

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE JUNHO DE 2021

Nº 2715

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	08/06/2021	2.906.712,36
(SNA) SIMPLES NACIONAL	08/06/2021	52.352,82
FMS CUSTEIO SUS	08/06/2021	2.274.371,69
(SNA) SIMPLES NACIONAL	09/06/2021	75.952,04
FPM	10/06/2021	3.806.163,56
FUNDEB	10/06/2021	1.571.786,49
(SNA) SIMPLES NACIONAL	10/06/2021	82.416,09
(SNA) SIMPLES NACIONAL	11/06/2021	84.173,90
FEAS PROT. ESP. ALTA E MEDIA	11/06/2021	21.696,40
(SNA) SIMPLES NACIONAL	14/06/2021	76.833,05
FMS CUSTEIO SUS	14/06/2021	3.679,50

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.336, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Denomina a Rua 9 do Loteamento Fazenda Ronda de Rua Aleandro do Nascimento Ferreira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 9 do Loteamento Fazenda Ronda de Rua Aleandro do Nascimento Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 212/2021, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)

L E I N. 10.338, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar convênio com a Fundação Hélio Augusto de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar convênio com a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, para a realização de mediação das relações sociais e atendimento de alunos da educação básica da Rede de Ensino Municipal, visando o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, nos termos da Minuta Padrão do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta Lei, fica o Município autorizado a transferir mensalmente recursos financeiros à Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, em conformidade com o Cronograma de Desembolso e o Plano de Trabalho anexos a esta Lei, devendo a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS prestar contas do uso dos recursos à Secretaria de Educação e Cidadania.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos repassados à Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS para investimento em estrutura física, equipamentos e sistemas, capacitação de mão-de-obra e custeio de pagamento de salário de pessoal, segundo critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cidadania, desde que atendidos os requisitos legais e o objetivo precípuo do convênio ora autorizado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, para o atual exercício, serão atendidas por meio das dotações orçamentárias 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2013.01.220000, 40.20.3.3.91.39.12.361.0003.2021.02.262000 e 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2013.05.282032, estando estimadas, para o corrente ano, em R\$ 4.992.153,72 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), podendo ser suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, devendo ser consignado o montante necessário nos orçamentos subsequentes.

Parágrafo único. As despesas do Município com a execução desta Lei para os exercícios seguintes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º O instrumento que formalizar o convênio contera as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, na forma da Minuta Padrão do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho.

Art. 5º Fica o Município autorizado a firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários a consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas, para o Município, despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 327/2021, de autoria do Poder Executivo)

L E I N. 10.340, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a implantar nas Unidades de Saúde de atenção básica do Município de São José dos Campos geradores de energia.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas Unidades de Saúde de atenção básica no Município de São José dos Campos geradores de energia.

Parágrafo único. Entende-se por Unidade de Saúde de Atenção básica as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (USF), Unidade de Especialidade de Saúde (UES), Unidade de Reabilitação (URC, URS, URL), Centro de Atenção Psicossocial - (CAPS Sul, Infantil, Centro Norte, AD).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 173/2021, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.341, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 2 e 8 de abril.

Art. 2º O objetivo da semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, iluminação azul dos prédios públicos, praças, parques, pontes e viadutos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 4º A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São José dos Campos.

Art. 5º Para a implantação da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, organizações não-governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 184/2021, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti, Marcão da Academia e Dulce Rita)

Decretos

Republicados os Decretos n. 18.828/21 e n. 18.829/21, nos termos do Decreto Federal n. 9.191, de 1º de novembro de 2017, por incorreções em relação ao original.

DECRETO N. 18.828, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.866/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Marizete Oliveira Costa, destinada à implantação de rede de drenagem e rede de água, do loteamento denominado Chácaras Majestic I, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Lote sob o n. 04, Quadra “A”, Matrícula n. 40.086, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - Propriedade: Marizete Oliveira Costa;

III - Localização: Estrada Quebra Eixo – Chácaras Majestic I;

IV - Medidas e Confrontações: inicia-se num ponto da Estrada Quebra Eixo de situação, canto de divisa com o Lote 3, de coordenadas UTM E=421.867,64 e N=7.434.931,03 (datum Sirgas 2000) e segue no sentido horário com azimute de 147º37’41” e 4,16m confrontando a Estrada Quebra Queixo; deflete à direita e segue com 48º19’34” e 30,92m confrontando com o Lote 5 (Matrícula n. 40.087 – 2º RI); deflete à direita e segue com 48º52’42” e 31,55m confrontando com o Lote 03 (Matrícula n. 40.085 – 2º RI), até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro;

V - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 133,03 m² (cento e trinta e três metros e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 79.866/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.829, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.913/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Jamile de Oliveira Pereira e seu esposo André Luis Santos Oliveira, destinada à implantação de rede de drenagem e rede de água, do Loteamento denominado Chácaras Majestic I, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Lote sob o n. 05, Quadra “A”, Matrícula n. 40.087, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - Propriedade: Jamile de Oliveira Pereira e seu esposo André Luis Santos Oliveira;

III - Localização: Estrada Quebra Eixo – Chácaras Majestic I;

IV - Medidas e Confrontações: inicia-se no ponto de coordenadas UTM E=421.824,93 e N=7.434.893,83 (datum Sirgas 2000) nos fundos do Lote 05, no ponto de divisa com o Lote 3 e o remanescente do imóvel da Matrícula n. 38.358 (2º RI) de propriedade de Lúcio de Oliveira Mota e outros segue no sentido horário com azimute de 48º52’42” e 25,00m confrontando com o Lote 3 (Matrícula n. 40.085 – 2º RI); deflete à direita e segue com 138º52’42” e 4,41m confrontando com o Lote 4 (Matrícula 40.086-2º RI); deflete à direita e segue com 49º49’21” e 25,22m confrontando com parte do próprio Lote 5 (Matrícula n. 40.087-2º RI); neste deflete à direita e segue com 322º00’59” e 4,00m confrontando com o remanescente do imóvel da Matrícula n. 38.358 (2º RI), de propriedade de Lúcio de Oliveira Mota e outros até chegar ao ponto inicial, fechando-se assim o perímetro;

V - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 105,53 m² (cento e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 79.913/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.830, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto 18.784, de 9 de abril de 2021, que “Regulamenta o Subprograma de Educação Formal previsto na Lei Complementar n. 626, de 13 de dezembro de 2019, que ‘Institui o Programa para o Desenvolvimento do Servidor Municipal em São Jose dos Campos, e dá outras providências.’.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 35.721/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º do Decreto n. 18.784, de 9 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
§ 1º O servidor deverá, no prazo descrito no “caput” deste artigo, abrir processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças ou pelo Prefbook, anexando os documentos descritos incisos I, II e III do art. 5º deste Decreto, obrigatoriamente.”

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 9º do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
§ 2º Poderá ser concedido o benefício do Subprograma de Educação Formal ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, nos termos do art. 15 deste Decreto.”

Art. 3º Fica alterado o “caput” do art. 13 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Comissão de Bolsa de Estudo, de que tratam os artigos 27 e 28 da Lei Complementar n. 626, de 2019, deferirá o pedido de concessão de benefício do Subprograma de Educação Formal para o servidor, bem como as condições de pagamento, após análise do art. 9º deste Decreto, e respeitados o limite orçamentário de que trata o § 1º do art. 6º da Lei Complementar n. 626, de 2019.

Art. 4º Fica alterado o “caput” do art. 14 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Comissão de Bolsa de Estudo indeferirá o pedido de concessão de benefício do Subprograma de Educação Formal para o servidor que não atender ao disposto no art. 9º e demais artigos deste Decreto.”

Art. 5º Fica alterado o parágrafo único do art. 16 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. Os benefícios no Subprograma de Educação Formal solicitados em consonância com o art. 6º deste Decreto também deverão ser publicados no Boletim do Município.”

Art. 6º Fica alterado o art. 19 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para a renovação do benefício do Subprograma de Educação Formal, o beneficiário deverá comprovar anualmente, no decorrer do mês de janeiro, os itens elencados nos incisos I a IV do art. 18, sob pena de perda do benefício e ressarcimento do erário municipal com o valor total desembolsado pelo município na concessão do benefício.

Parágrafo único. No caso de renovação de benefício do Subprograma de Educação Formal de curso de Pós-graduação abrangido no § 4º do art. 4º deste Decreto ou de curso de Segunda Licenciatura, não será exigida a apresentação da declaração consignada no inciso III do art. 18 deste Decreto.”

Art. 7º Fica alterado o art. 22 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Perderá o direito à percepção do benefício do Subprograma de Educação formal, o servidor que:

I - incorrer em irregularidade de informações e documentos apresentados no ato da inscrição;

II - for afastado do exercício do cargo sem remuneração, exceto em caso de licença médica pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social;

III - desligar-se a qualquer título do quadro de servidores do Município;

IV - obtiver média inferior a 7 (sete) nas 3 (três) últimas avaliações especial ou periódica de desempenho;

V - deixar de protocolar, ou enviar eletronicamente, no prazo determinado no art. 11 deste Decreto, por 2 (dois) meses consecutivos, os boletos e os respectivos comprovantes dos pagamentos das mensalidades escolares;

VI - for retido ou reprovado por insuficiência de aproveitamento escolar no respectivo ano letivo;

VII - - trancar ou abandonar o curso para o qual se matriculou e pleiteou o benefício;

VIII - exercer atribuições não compatíveis com o cargo efetivo.

§ 1º O inciso IV deste artigo será aplicado quando implantada a avaliação periódica para todos os servidores públicos municipais, e a média será proporcional a quantidade de avaliações, até o limite de 3 (três) últimas avaliações.

§ 2º Para fins do afastamento do exercício do cargo sem remuneração de que trata o inciso II deste artigo, aplicam-se as regras do §2º do art. 24 deste Decreto.

§ 3º Em caso transferência de instituição de ensino e/ou de mudança de curso, por decisão do próprio servidor ou em razão de falência, fechamento da instituição de ensino, ou cancelamento do curso, durante a percepção do benefício do Subprograma de Educação Formal, a análise da manutenção do benefício caberá à Comissão de Bolsa de estudos, mediante requerimento do servidor, e desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 9º deste Decreto.

§ 4º Caso a manutenção do benefício do Subprograma de Educação Formal de que trata o § 3º deste artigo não seja autorizada pela Comissão de Bolsa de estudos, dar-se-á a perda do benefício, sob pena de ressarcimento.

§ 5º Em caso de exoneração no cargo efetivo para ocupar outro cargo efetivo na Prefeitura de São José dos Campos, o servidor poderá pleitear a continuidade do benefício do Subprograma de Educação Formal, cabendo a decisão de manutenção do referido benefício à Comissão de Bolsa de estudos.

§ 6º A manutenção do benefício do Subprograma de Educação Formal de que trata o § 5º deste artigo será autorizada somente se o curso estiver relacionado com as atribuições do novo cargo efetivo em que o servidor será empossado e desde que não haja interregno entre a exoneração do cargo anterior e a admissão no cargo novo, a fim de evitar a descontinuidade no pagamento do Benefício.”

Art. 8º Ficam alterados o “caput” e os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O beneficiário do Subprograma de Educação Formal que trancar a matrícula, desistir, desligar-se do curso por qualquer motivo ou desligar-se do quadro de servidores, deverá ressarcir o erário municipal com o valor total desembolsado pelo Município na concessão do benefício e, da mesma forma, deverá ressarcir o Município nos casos previstos no art. 22 e seus incisos e parágrafos.

§ 1º

§ 3º Caso a perda do benefício do Subprograma de Educação Formal se dê em decorrência do previsto nos incisos V, VI e VII do art. 22 deste decreto, seja por motivo de doença, ou em razão de falência, fechamento da instituição de ensino, ou cancelamento do curso o ressarcimento será avaliado pela Comissão de Bolsa de Estudos.

§ 4º Para fins de aplicação do parágrafo 3º deste artigo, serão consideradas como doenças capazes de isentar o ressarcimento, as enquadradas como:

I – doença grave;

II – gestação de alto risco;

III – moléstias infecto-contagiosas;

IV – acidente de trabalho;

V – afastamentos por motivo de cirurgia de urgência ou emergência.

Art. 9º Ficam alterados os §§ 1º, 2º e 4º do art. 27 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º Para fins do “caput” deste artigo, entende-se como permanência no exercício de suas funções na Prefeitura de São José dos Campos, o pleno exercício de que trata o § 3º do art. 9º deste Decreto.

§ 2º Caso o servidor não permaneça pelo período mínimo exigido no “caput” deste artigo, deverá ressarcir os cofres públicos, nos termos do art. 24 e seguintes deste Decreto, o valor proporcional entre os meses de recebimento de benefício e os meses em que deixar de permanecer no exercício de suas funções, após o término do curso.

§ 3º

§ 4º Ao servidor falecido, ou que vier a se aposentar, ou ainda que comprovar doença conforme §§ 4º e 5º do art. 24 deste Decreto, não se aplica o ressarcimento de que trata esta Subseção.

Art. 10. Fica alterado o “caput” do art. 31 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Caberá a interposição de recurso, no prazo estipulado no art. 30 deste Decreto, contra:”

Art. 11. Fica alterado o inciso IV art. 35 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.

IV - julgar os Recursos interpostos de que trata o art. 31 deste Decreto.”

Art. 12. Fica alterado o art. 39 do Decreto n. 18.784, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Os servidores desta Prefeitura que estejam cedidos para quaisquer órgãos, municipal, estadual ou federal, de todos os Poderes, não farão jus à concessão do benefício do Subprograma de Educação Formal, de acordo com o inciso II do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de cessão após o término do curso, o servidor estará dispensado de cumprir a exigência do § 1º do art. 27 deste Decreto.”

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.835, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Denomina as Avenidas 1 e 2 do Loteamento Vivant Urbanova.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Avenida 1 do Loteamento Vivant Urbanova se trata do prolongamento da Avenida José Pinto Ferreira localizada no Loteamento Colinas do Paratehy, denominada por meio da Lei n. 8.866, de 8 de janeiro de 2013;

Considerando que a Avenida 2 do Loteamento Vivant Urbanova se trata do prolongamento da Avenida Armando Gomes de Almeida localizada no Loteamento Colinas do Paratehy, denominada por meio da Lei n. 9.180, de 17 de outubro de 2014;

Considerando a pertinência de manter os prolongamentos mencionados com a mesma denominação dos trechos já denominados por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.817/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 1 do Loteamento Vivant Urbanova de Avenida José Pinto Ferreira.

Art. 2º Fica denominada a Avenida 2 do Loteamento Vivant Urbanova de Avenida Armando Gomes de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.840, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Substitui membros da Junta Municipal de Recursos nomeados por meio do Decreto n. 18.739, de 8 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.756/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Lucan Vinícius Viana Branquinho como membro titular representante Fazendário na 2ª Câmara Julgadora em matéria comum da Junta Municipal de Recursos, em substituição a Romário de Almeida Pena, nomeado por meio do Decreto n. 18.739, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado Gunar Monteiro de Andrade Junior como membro titular servidor público municipal na 3ª Câmara Julgadora em matéria comum da Junta Municipal de Recursos, em substituição a Erllin Souza Monteiro, nomeado por meio do Decreto n. 18.739, de 2021.

Art. 3º Fica nomeada Amanda Oliveira do Nascimento como membro suplente representante Fazendário na 3ª Câmara Julgadora em matéria comum da Junta Municipal de Recursos, em substituição a Gunar Monteiro de Andrade Junior, nomeado por meio do Decreto n. 18.739, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o inciso I do art. 3º do Decreto n. 18.739, de 2021, para constar o nome correto do suplente Pedro Henrique Silva Santiago.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.841, DE 18 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.911.213,84.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 12.911.213,84 (doze milhões, novecentos e onze mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.741.213,84 (doze milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de junho de 2021.
Felício Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.841, de 18 de Junho de 2021		
Valor Total do Decreto	12.911.213,84	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	170.000,00	Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.02.100189
Expectativa de Excesso de arrecadação de repasse de convênio firmado entre Município e Governo Estadual para infraestrutura urbana.		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100189 - Convênio Secretaria De Desenvolvimento Regional/SDR-Infra Estrutura Urbana
2. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.05.800139	59.886,62	Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.93.15.451.0002.1.003.05.800139
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800139 - Emenda Parlamentar - Requalificação Da Rotatória Da Av. Tancredo Neves Com A Estrada Do Cajuru		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.93 - Indenizações E Restituições 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800139 - Emenda Parlamentar - Requalificação Da Rotatória Da Av. Tancredo Neves Com A Estrada Do Cajuru
3. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.012.01.220000	280.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000	860.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000	170.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
6. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.11.12.365.0003.2.054.01.212000	1.040.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.220000	1.050.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.213000	1.027.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.212000	733.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.361.0003.2.012.01.220000	655.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
11. Anulação parcial: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000	1.000.000,00	Suplementação: 40.20.3.3.91.39.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
12. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000	3.250.000,00	Suplementação: 40.20.3.3.91.39.12.361.0003.2.021.02.262000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
13. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000	95.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
14. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000	50.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
15. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000	12.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
16. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000	1.690.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
17. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000	77.000,00	Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
18. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	34.920,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
19. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	152.407,22	Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
20. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	400.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses 303000 - Vigilância Em Saúde
21. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.312167	51.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
22. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	54.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 05/DPR-DFT-SFAE/2021
Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.
O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.
Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 01 de junho de 2021.
Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza			
CONTRIBUINTE	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	A V I S O / ANO	PROCESSO/ ANO
ADILSON DE OLIVEIRA CHAVI	59.0110.0016.0000	0817/2021	019.237/2021
ALESSANDRA GUERRA NOGUEIRA	49.0067.0110.0000	0847/2021	077.812/2020
ALMERIO DA SILVA FAGUNDES	68.0007.0030.0000	0870/2021	014.065/2021
ALMIR DO CARMO RODRIGUES	54.0357.0036.0000	0865/2021	100.739/2020
ANTONIO LOPES DA SILVA	49.0005.0013.0000	0888/2021	074.142/2020
ANTONIO MACIEL PEREIRA	80.0258.0025.0000	0949/2021	057.733/2020
CLAUDINEY GOMES DA SILVA	35.0065.0001.0032	0692/2021	027.534/2021
CONSTRUZA VALE CONSTRUÇÃO LDTA	29.0107.0015.0000	0715/2021	123.855/2017
CRISTIANE KAJIWARA LOURENÇO HAMAMOTO	43.0012.0002.0000	0924/2021	106.229/2020
DILSON DE SOUZA PEREIRA	71.0330.0033.0000	0807/2021	021.227/2019
DIRCEU GOBBO	46.0013.0006.0000	0951/2021	063.721/2016
DOMINGOS SAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.0176.0006.0000	0737/2021	085.574/2020
ESMERALDA TOLENTINO LEITE	59.0132.0014.0001	0802/2021	008.808/2021
ESMERALDA TOLENTINO LEITE	59.0115.0002.0001	0801/2021	008.821/2021
GERALDO DE OLIVEIRA REIS	71.0202.0003.0000	0826/2021	041.415/2020
HELIO MATSUE YAMASHITA	73.0107.0027.0000	0701/2021	094.598/2018
HELOISA APARECIDA DE MAGALHÃES	52.0044.0015.0000	0954/2021	009.650/2021
LUIZ FERREIRA DA COSTA	46.0094.0009.0000	0777/2021	072.638/2019
MARCIA CRISTINA DE SIQUEIRA	80.0298.0002.0000	0570/2021	059.759/2020
MARCIA CRISTINA DE SIQUEIRA	80.0298.0002.0000	0950/2021	059.759/2020
MARCOS RAMOS DE PAULA	57.0116.0023.0000	0952/2021	063.903/2020
MARIA APARECIDA DE VIANA	59.0077.0016.0000	0885/2021	062.493/2020
MARIA NUNES DE PAULA	72.0091.0004.0000	0834/2021	039.782/2021
NELSON MOSCOSO DE BARROS	29.0135.0012.0015	0953/2021	065.629/2020
PEDRO MIRANDA DE SANTANA	54.0355.0016.0001	0790/2021	036.448/2019
RAFAEL LUCIANO RODRIGUES	73.0130.0034.0002	0831/2021	012.127/2021
REINALDO RODRIGUES DA ROCHA	59.0042.0017.0000	0593/2021	125.493/2017
TANIA MOTA DE OLIVEIRA	99.0099.0086.0005	0718/2021	018.228/2016
TEREZINHA EUGENIO COSTA	72.0087.0002.0000	0936/2021	011.113/2021

CONTRIBUINTE	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	A V I S O / ANO	PROCESSO/ ANO
ASSOCIAÇÃO CRISTA DOS MOÇOS DE SÃO PAULO	46.0172.0001.0000	0844/2021	004.863/2021
DAVID FRANCISCO REIS	49.0063.0017.0000	0854/2021	084.979/2020
FABIO MARCOS BALTAR	33.0040.0033.0000	0880/2021	020.456/2021
GILBERTO APARECIDO LIMA	23.0161.0004.0000	0849/2021	079.997/2020
JOSE LUIZ DA SILVA	29.0311.0017.0000	0798/2021	032.416/2021
JOSE ROMUALDO DE CARVALHO	58.0322.0033.0000	0789/2021	028.807/2019
LUIZ FERNANDO RODRIGUES CASTELLO	40.0088.0015.0000	0814/2021	098.256/2019
MARIA APPARECIDA DOS SANTOS	21.0005.0043.0001	0803/2021	006.636/2021
MARIA DE LOURDES TIMOTEO	80.0160.0034.0000	0797/2021	024.732/2021
MIRIAN DE SOUZA	71.0004.0029.0000	0857/2021	017.310/2019
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS NASCIMENTO	48.0511.0028.0000	0792/2021	078.826/2019
PAULO RENATO DE SOUZA MELO	54.0428.0073.0000	0881/2021	021.132/2021
REGINA MARCONDES PIMENTA	58.0081.0005.0001	0811/2021	060.540/2019
SEBASTIANA INES ALVES	23.0163.0008.0000	0862/2021	095.921/2020

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo			
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
ROBSON LOPES SANTOS	73.0333.0010.0000	042.466/2021	INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADE RURAIS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições COMUNICA aos interessados que fica alterado o número do EDITAL Nº 02/SIDE/2021 para EDITAL Nº 006/ SIDE/2021.

Outrossim, altera-se o número do logradouro:

Rua Auzírio Lebrão, nº 240, Alto da Ponte – São José dos Campos/SP

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Buquirinha** – II 26.0026.0002.0000 – AIM 2227238 ; **Bairro Parque Nova Esperança** – II 73.0210.0006.0002 – AIM 2228425 ; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0009.0031.0000 AIM 2245554 ; II 74.0048.0003.0000 – AIM 2224824 ; **Bairro Vila das Acácias** – II 45.0090.0009.0000 – AIM 2226032 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0308.0020.0000 – AIM 2221029 ; **Bairro do Caete** – II 27.0025.0046.0000 – AIM 2225032 ; II 27.0028.0033.0000 – AIM 2177245 ; **Bairro Jardim Aeroporto** – II 45.0054.0002.0000 – AIM 2226055 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0068.0006.0002 – AIM 2227605 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro da Pernambucana** – II 71.0315.0009.0000 – AIM 2225013 ; II 71.0308.0020.0000 – AIM 2221030 ; **Bairro Caete** – II 27.0025.0023.0000 – AIM 2212704 ;

- **não procedeu capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santana** – II 21.0006.0006.0000 – AIM 2213728 ; **Bairro Centro** – II 10.0012.0020.0000 – AIM 2224594 ;

- **deverá remover publicidade de indicação**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 13 e 19 da Lei nº 10339/2001, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0239.0001.0000 – AIM 2231873 ;

- **não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas** , contrariando a Lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Bandeirantes** – II 30.0021.0051.0000 – AIM 2214944 ;

- **não retirou resíduo sólido em residências, terrenos baldios e calçadas**, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro da Pernambucana** – II 71.0336.0020.0000 – AIM 2200405 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 1 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0008.0021.0000 – AIM 2197778 ;

Fica comunicado o responsável CPF 476.714.594-53, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 60122 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 887.616.578-91, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 76974 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 013.184.498-98, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 81541 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 360.824.148-53, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 81433 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 013.184.498-98, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 81547 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 043.501.838-84, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 26268 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 367.785.168-87, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 46846 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 043.501.838-84, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 26268 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 975.529.098-20, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 80095 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 221.689.158-49, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 42913 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 255.125.098-61, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82092 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 059.075.689/0001-66, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 38447 /19 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 059.075.689/0001-66, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 35656 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 183.794.468-79, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 34465 /19 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 059.075.689/0001-66, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 32073 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 087.911.486-00, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 95799 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 975.529.098-20, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 80095 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 255.125.098-61,de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82092 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 367.785.168-87, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 46846 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 221.689.158-49, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 42913 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 201.885.908-03, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 158607 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 251.973.118-43, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, e a devida ação fiscal prosseguida através do Auto de Infração e Multa 2187390. Orientamos que antes de executar a reforma da calçada entre em contato com o programa calçada segura para maiores esclarecimentos.

Fica comunicado o responsável CPF 098.627.918-88, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que em vistoria conjunta, a equipe da SABESP realizou teste de escoamento de águas pluviais e as mesmas não estão sendo direcionadas para a rede de esgoto, portanto o pedido formalizada por Vsa. Foi **DEFERIDO** e a ação fiscal será encerrada .

Fica comunicado o responsável CPF 323.173.978-01, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que em vistoria conjunta, a equipe da SABESP realizou teste de escoamento de águas pluviais e as mesmas não estão sendo direcionadas para a rede de esgoto, irregularidade sanada. Processo 18158 /19 ;

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 05/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47939/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Irineu Paixão, s/nº ao lado direito do 45, Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8458 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463010, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 31/05/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Alto (R3) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47941/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rodovia SP 50, ao lado esquerdo 5800, Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463620 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463242, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47948/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Brejauveiras, nº757, Augusto Magalhães, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8425 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8310, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47949/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Luiz Ribeiro dos Santos, nº757, Augusto Magalhães, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8436 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8987, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47951/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Caminho Um, nº12200, Colinas de São José, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8418 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8347, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 27/05/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47952/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Caminho Um, nº228, Colinas de São José, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8440 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8303, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 27/05/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso

contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47953/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Rua Livio Veneziani, s/nº acesso para nº 925, casa 01, Residencial São Francisco, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8437 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8305, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47954/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Rua Livio Veneziani, s/nº acesso para nº 925, casa 02, Residencial São Francisco, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 84380 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8304, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47962/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Machado, lado esq. nº 101, Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463099 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463218, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47963/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua 3ª Trav, nº237, Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 431927 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 431946, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47964/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Munic. Sebastião Alvarenga, nº 331, Costinha, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/04/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463096 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 431944, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47965/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à 3ª Trav., s/nº acesso p/ nº710, Mato Dentro, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463679 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8346, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/06/2021;

Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47968/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Tupinambás, s/nº, Recanto dos Tamoios, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8415 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8349, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 04/05/2021, foi aberto o processo administrativo 48082/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Dois, s/nº, Sapê I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8429 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8307, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 14/05/2021, foi aberto o processo administrativo 52587/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Monte Hermom lote 13, aguas de Canindu I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/02/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463515 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/03/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 431937, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 14805/2021, foi aberto processo administrativo 52633/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada da Barreira s/nº (coord: 22.545145, 45.58016) - SFXavier contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463541 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/02/2021 foi emitido o Auto de Infração

e Multa 463060, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 14/05/2021, foi aberto o processo administrativo 52748/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua dos Escoteross, nº209 (antiga Rua B), Altos do Caete I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 25/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463027 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/05/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463228, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021;Em 14/05/2021, foi aberto o processo administrativo 52861/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. Viramorro s/nº chac 18, Viramorro Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463576 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8307, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2021; Em 14/05/2021, foi aberto o processo administrativo 52887/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Paturi, s/nº, ao lado esq. do nº400, Buquirinha, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/02/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463580 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/03/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463024, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/06/2021;

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 141/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 204/20 para fornecimento de tubos de concreto.			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani	m	53,63
2	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento marca: aca	m	102,72
3	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani	m	161,03
4	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento marca: guarani	m	207,27
5	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5 m de comprimento marca: guarani	m	357,57
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 133/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 206/20 para fornecimento de trava de segurança, puxadores e fechaduras.			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
4	Trava de seguranca, chave tetra, p/ portas. Marca: gold	pc	60,00
8	Gonzo com abas n. 3 (65mm). Marca:metalgay	pc	7,90
9	Puxador externo para armario, com 2 parafusos - tipo alca - medida: 14,5 cm x 2,5 cm. Marca:indart	pc	3,00
10	Puxador para movel em abs, bola grande, com parafuso 3,50 x 30 mm, cabeca flange, cor:. Marca: indart	unid	3,17
11	Fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 22 mm de corpo, acabamento niquelado e rotacao da chave 180º com dois pontos de extracao. Marca: gold	pc	7,72
12	Fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 31 mm de corpo, acabamento niquelado e rotacao da chave de 180º com dois pontos de extracao. Marca: gold	pc	9,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 157/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 207/20 para fornecimento de equipamentos domésticos.			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
2	Secadora de roupas, capacidade minima de 10 kg, 02 niveis de secagem, com no minimo 08 programas domestica - 220 volts. Marca: midea / sm 112	unid	1.641,66

5	Forno a gas com pedra refrataria, equipado com queimadores tubulares, estrutura externa construida em chapa de aco sae 1020, com pintura interna atoxica e resistente a alta temperatura, porta tipo guilhotina com vidro temperado, bandeja coletora de residuos, cavalete de apoio do forno em cantoneiras totalmente desmontaveis (forno de uma camara), isolamento termico com la de rocha, termometro com graduacao de ate 350°C, lastro de pedra, duas grelhas cromadas - dimensoes externas: 945mm de largura 1255mm de altura 635mm de profundidade e dimensoes internas: 800mm de largura 310mm de altura 600mm de profundidade (variacao das medidas +/- 05 cm). Marca: fc2 / fp – 80p	unid	1.128,00
6	Freezer vertical, 01 porta, 246 litros, na cor branca, possui compartimento de congelamento rapido com acionamento no painel frontal, controle de temperatura externo, com 4 cestos removiveis com trava de seguranca, 01 gavetao multiuso em ps cristal, totalizando 5 compartimentos,tensao de 220 volts, consumo (kw/h) 46,0 kwh/mes, com dreno, pes com rodizio (podendo variar em +/- 10 litros). Marca: consul / cvu30	unid	1.990,00
7	Balanca plataforma capacidade 150 kg (mod. Proinfancia - bl2), digital de plataforma e piso movel, com coluna tubular longa, divisao de 50 kg, fabricada e aferida de acordo com o "regulamento tecnico metrologico para instrumentos de pesagem nao automaticos" - portaria inmetro nº 236/1994, com indicador de bateria, alto desligamento, botao liga/desliga, visor de cristal liquido e digitos grandes, memoria de tera e zero, sobra e falta, 220v, rodizios de movimentacao, com carregador + bateria e demais acessorios. Marca: lider / b530	unid	1.076,00
9	Refresqueira eletrica com 2 cubas, capacidade total de 30 a 32 litros, sistema de agitacao por pas para bebidas de maior e menor densidade (sucos, agua de coco, suco de milho, chas, bebidas lacteas e achocolatados), gabinete em aco inox 430 escovado, depositos em policarbonato cristal ou similiar, resistentes a impactos, graduados, facil limpeza, torneiras em abs, pingadeira removivel, pes regulaveis, termostato regulavel, evaporador em aco inox 304, gas refrigerante r134a, alimentacao 220v ou bivolt, consumo de energia entre 0,20 a 0,28 kw/h, dimensoes: 650 x 470 x 380 mm (variacao: +/- 50 mm e 2 litros) - produto com certificacao do inmetro. Marca: venancio / rv216	unid	1.598,08
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 127/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 211/20 para fornecimento de material de escritório			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Pasta a-z dorso largo - tamanho ofício marca: polycart	unid	5,97
2	Tinta p/ carimbo - azul - frasco com no mínimo 40 ml marca: s. Print	fr	1,50
3	Caneta marca texto – amarela marca: world master	pc	0,47
4	Fita adesiva crepada - 19 mm x 50 m, variação de +/- 03mm marca: yongdefei	rl	1,88
5	Extrator de grampos - tipo espátula marca: cavia	pc	0,61
6	Clips 30 mm de comprimento - cx c/ 100 um marca: fix paper	cx	1,05
8	Percevejo número 4 - caixa com 100 peças marca: lyke	cx	2,01
9	Grampo para grampeador - galvanizado 26/6, fabricado em aço revestido resistente a oxidação - caixa com 5.000 unidades marca: dublin	cx	2,73
10	Cola em bastão - peso mínimo 7,8 gramas marca: neomundi	bt	0,59
11	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor azul marca: neomundi	pc	0,81
12	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor vermelha marca: neomundi	pc	0,80
13	Cola branca - 40 gr - p/ escritório marca: turma da cola	tb	0,53
14	Envelope pardo tipo saco - 162 x 229mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: ripom	unid	0,09
15	Caixa p/ arquivo morto em papelão - 360 x 250 x 135mm - podendo variar +/- 10 mm marca: sc	pc	1,20
16	Livro p/ registro de correspondência - 100 folhas - capa dura - med. 160 x 220 mm marca: sd	unid	6,24
17	Envelope pardo - tipo saco 200 x 280mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: foroni	unid	0,12
18	Envelope pardo tipo saco 240 x 340mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: scrity	unid	0,16
19	Envelope pardo tipo saco 310 x 410 mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: ripom	unid	0,26
20	Etiqueta adesiva - 36 x 102 mm - folha c/ 24 unidades - tipo formulário contínuo marca: link	fl	0,44
21	Caixa para arquivo morto em polionda - med. 25 alt x 35 comp x 13 cm larg marca: polibrás	pc	2,23
22	Pasta de cartolina plastificada mod. C/ elástico - azul -med 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) marca: icl	unid	0,86
23	Grampo 26/6, cobreado, p/ grampeador - cx c/ 5000 unidades. Marca: dublin	cx	2,99
25	Papel celofane - 90 x 100 cm - amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,74

26	Papel celofane - 90 x 100 cm - verde (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,73
27	Papel celofane - 90 x 100 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,73
28	Papel celofane - 90 x 100 cm - azul (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	fl	0,73
29	Estilete de metal c/ lâmina estreita corpo em metal com aproximadamente 135 mm de comprimento, lâmina 9 mm de largura. Marca: kaz	pc	2,35
30	Pasta molha dedo marca: starprint	pc	1,09
31	Grampeador grande, tamanho 26/6 marca: neomundi	pc	6,61
32	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8 mm, chanfrada - cor preta marca: leto	pc	0,77
33	Pasta suspensa com visor superior e grampo plástico - med. 36,5 x 24 cm, em cartão horlle marmorizado e plastificado, com etiqueta, hastes de metal, abas coladas internamente com 06 posições para o visor, 336 g/ m2, espessura 0,30 mm marca: timpel	unid	2,15
34	Plástico a3 para plastificação - polaseal 0,05 mm- 303 x 426 - caixa com 100 unidades marca: mares	cx	108,20
35	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 19mm x 50m. Composição: filme de polipropileno, com adesivo a base de resina, borracha sintética e pigmento, adesivo hot melt, variação de +/- 03mm marca: koretech	rl	0,91
36	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 48mm x 50m (variação +/- 05 mm) - composição: filme de polipropileno, com adesivo a base de resina, borracha sintética e pigmento, adesivo hot melt marca: qixiangtape	rl	1,99
37	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas - medida: 206 x 300 mm (variação +/- 6 mm) marca: pb	unid	6,30
38	Régua de 30 cm em poliestireno. Cor: transparente, cristal. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma só cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,8 mm e a menor, na ponta chanfro, deve apresentar até 1 mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Em embalagem individual. Com selo do inmetro. Marca: be art	unid	0,74
39	Papel kraft monolúcido em bobina, cor parda, medidas mínimas: 55 cm x 130 m, gramatura mínima: 80g/m², peso mínimo da bobina: 5,7 kg. Produzido em fibras celulósicas virgens naturais, puro, liso, sem aparas. Marca: ouropack	bb	40,00
40	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado transparente, com respiro. Tampa em polipopileno removível, na cor da tinta, com haste para fixação e furação antiasfixiante, ponteira em polipropileno pp, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica, esfera de tungstênio. Escrita uniforme e macia, sem falhas e borras, com rendimento de 2.000 metros. Dimensões mínimas: diâmetro do corpo 7,5 mm, comprimento do corpo sem tampa 138 mm, diâmetro da esfera 1,0 mm, preenchimento de tinta no tubo de carga 110 mm. Produto certificado pelo inmetro. Marca: compactor	unid	0,38
41	Caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado transparente, com respiro. Tampa em polipopileno removível, na cor da tinta, com haste para fixação e furação antiasfixiante, ponteira em polipropileno pp, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica, esfera de tungstênio. Escrita uniforme e macia, sem falhas e borras, com rendimento de 2.000 metros. Dimensões mínimas: diâmetro do corpo 7,5 mm, comprimento do corpo sem tampa 138 mm, diâmetro da esfera 1,0 mm, preenchimento de tinta no tubo de carga 110 mm. Produto certificado pelo inmetro. Marca: compactor	unid	0,39
42	Pasta plástica com elástico, sem lombada, medindo 235 mm x 335 mm (variação de +/- 2 mm). Atóxica. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. Cor: transparente/ cristal. Marca: acp	unid	1,16
43	Pasta suspensa, de polipropileno(pp-line), com espessura 0,30mm, por parede (podendo variar 0,05mm para +/-), na cor azul, no tamanho ofício(23,5x36,0)cm, haste de poliestireno(ps), ponteiras de plástico, prendedores internos de polietileno(pe), modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca. Marca: alaplast	unid	1,78
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 144/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 212/20 para fornecimento e instalação de toldos.			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
2	Fornecimento e instalacao de toldo policarbonato, tipo capota. Marca: dn 01	m²	169,18
3	Fornecimento e instalacao de toldo policarbonato, tipo tunel. Marca: dn 01	m²	184,80
4	Fornecimento e instalacao de toldo fixo em policarbonato. Marca: dn 01	m²	185,60
5	Fornecimento e instalacao de toldo tipo cortina 100% poliester, com visor . Marca: mvr	m²	79,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 159/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 215/20 para fornecimento de equipamentos de cozinha			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado

1	Fogao industrial a gas, 6 bocas duplas, c/chapa ou banho maria de baixa pressao, 2 fornos, grelha de 8 dedos reforcada em ferro fundido, gambiarra cromada de 1", registros apis, queimadores duplos, consumo aproximado de 600 gr/h, bocas 40 x 40cm, perfil de 10cm, estrutura reforcada, pintura eletrostatica a po,medidas aproximadas: exterior do forno: 0,67 x 0,65 x 0,44m, fogao: 2,06 x 1,20 x 0,80m (variacao de +/- 5cm). Marca: invicto	unid	3.500,00
2	Forno microondas de 28 litros (variacao +3 litros) - sem dourador - 220 v. Marca: midea mtfb42	unid	418,00
Lote 3 –bebedouro			
3.1	Bebedouro de garrafao, compacto de mesa, gabinete em poliestireno de alto brilho, pingadeira removivel, alca de transporte, dupla isolacao termica, regulagem externa de temperatura, sistema stop spil, reservatorio de agua em material atoxico, compressor economico e silencioso , agua natural e gelada - 220 volts. Certificado pelo inmetro. Marca: agratto / bem 03	pc.	404,18
3.2	Bebedouro de pressao c/gabinete em aco inox alto brilho, c/capacidade de agua gelada minima de 4.0 lt/h, 220v - medidas minimas: 900 x 250 x 280mm (axlxc). Certificado pelo inmetro. Marca: libell / press baby	pc.	404,18
3.3	Bebedouro eletrico de pressao, c/ 02 torneiras em latao cromado sendo uma de jato e outra para copo, serpentina de resfriamento externa a cuba, temperatura regulavel atraves de termostato, c/ capacidade para refrigerar no minimo 04 litros/hora, gabinete confeccionado em chapa pre - tratada de aco carbono galvanizado com pintura a po por processo eletrostatico, tensao de 220 v, c/ certificacao do inmetro. Dimensoes aproximadas de 100 cm x 47 cm x 37 cm (a x l x p) podendo variar em +/- 10 cm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Marca: libell / press baby	unid	668,08
3.4	Bebedouro eletrico conjugado duas colunas (mod. Proinfancia - bb1), tipo pressao, acessivel, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatorio de agua em aco inox aisi 304, torneira em latao cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copo, filtro de carvao ativado termostato com controle automatico de temperatura de 4° a 15°C, 220v, compressor de 1/10hp, com gas ecologico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado. Marca: libell/press side	unid	777,56
3.5	Central de agua gelada com capacidade total para 180 litros, mendindo aproximadamente 0,81 x 0,92 x 0,46 m (a x c x l), funcionamento automatico, tensao de 220 v, caixa externa e serpentina em aco inox, isolamento em poliuretano, fixavel na parede. - as medidas poderao variar em mais ou menos 5 cm. - garantia de 12 meses. Certificado pelo inmetro. Marca: canovas (bebedouro industrial suspenso 220 litros em inox 180/200ls)	unid	2.525,00
5	Balanca eletronica com capacidade maxima para 15 kg/divisao de 5 g, na cor branca, medindo aproximadamente 37,0 x 35,8 x 12,0 cm (l x p x a), c/ gabinete em plastico injetado, prato em aco inoxidavel com cantos arredondados, displays de alto brilho e boa definicao, indicacao de operacoes, imune a radiacoes eletromagneticas, baixa manutencao, alimentacao de 110vca/220vca, rede eletrica com frequencia de 60 hz, pes regulaveis emborrachados. A medida da largura podera variar em mais ou menos 5 cm e as da profundidade e altura em mais ou menos 3 cm. Marca: balmak elco-15	unid	619,00
Lote 6- freezer horizontal			
6.1	Freezer horizontal com capacidade total para 305 litros, na cor branca, 220v, c/ 2 tampas balanceadas leves e facéis de abrir, painel de controle, cestos, pes com rodizios e niveladores de solo, funcao degelo. A capacidade total de armazenamento podera variar em mais ou menos 20 litros - juntamente com o equipamento devera ser entregue o certificado de garantia e o manual de instrucoes. Garantia minima de 12 meses. Marca: electrolux	unid	1.759,97
6.2	Freezer horizontal com capacidade total de 546 litros, na cor branca, com 02 (duas) portas (tampas) com fechadura e abertura basculante, com dupla acao (funcao refrigerador e funcao freezer), dreno frontal, com 01 (uma) grade interna, 04 (quatro) rodizios, termostato ajustavel, sendo o gabinete externo em aco prepintado, gabinete interno em aco galvanizado, moldura do tanque em plastico, isolacao em poliuretano, pintura em poliester, com tamanho 1665mm x 690mm (lxp), com voltagem de 220 volts - juntamente com o equipamento devera ser entregue o certificaço de garantia e o manual de instrucoes (em portugues). Marca: metalfrio	pc.	2.444,10
7	Picador de legumes tipo industrial c/ corpo em aluminio fundido, pintado, navalha em aco inox com corte dos dois lados, cambiaveis, em formato quadrangular no corte de 10 mm (variacao +/- 02 mm), tripe e coluna confeccionados em tubo de aco de 5/8, medindo 112 cm de altura, tripe soldado (variacao +/- 05 cm). Marca: mf inox	unid	91,48
Lote 10- liquidificador			
10.1	Liquidificador semi-industrial capacidade 2 litros (mod. Proinfancia - lq2), com 2 velocidades e funcao pulsar, capacidade de triturar gelo, copo removivel, em aco inox, peca unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, alcas (espessura 1,25mm),tampa do copo (espessura 0,6mm) e gabinete do motor (espessura 0,6mm) todos em aco inox, sapatas antivibratorias, motor monofasico de 1/2hp, interruptor liga/desliga, 220 v, conjunto de facas, eixo e elementos de fixacao devem ser removiveis para limpeza, sem ferramentas, cordao de alimentacao (rabicho) com 1200mm de comprimento. Marca: mf inox	unid	452,17
10.2	Liquidificador industrial capacidade 8 litros (mod. Proinfancia - lq1), fabricado em conformidade com a norma nr12, copo removivel, em aco inox, peca unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, alcas (espessura 1,25mm),tampa do copo (espessura 0,6mm) e gabinete do motor (espessura 0,6mm) todos em aco inox, sapatas entivibratorias, motor monofasico de 1/2hp, interruptor liga/desliga, 220 v, conjunto de facas, eixo e elementos de fixacao devem ser removiveis para limpeza, sem ferramentas, cordao de alimentacao (rabicho) com 1200mm de comprimento. Marca: mf inox	unid	600,00

11	Geladeira vertical industrial 4 portas (mod. Proinfancia - rf1), capacidade util minima de 1.000 litros, 220 v, "frostfree", compressor de ½ hp, condensadores, sistema de transmissao termica convectiva, dotado de 8 prateleiras com grade em aco inox ajustaveis a cada 70mm (+/- 10mm) , gabinete revestido interna e externamente em aco inox, em chapa 22, com isolamento de poliuretano injetado, com espessura minima de 55mm e densidade minima de 36kg/m³, sapatas regulaveis ficando a 150mm do piso, puxadores, trincos com travamento automatico e dobradicas em aco inox, termostato regulavel com termometro digital. Dimensoes aproximadas: 180 x 125 x 75cm (axlxp). Marca: refrimate gc4p1000	unid	4.904,76
Lote 12- bebedouro industrial			
12.1	Bebedouro tipo industrial, capacidade para 200 litros, com 04 torneiras frontais cromadas (1 natural e 3 geladas), aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno, revestimento externo e interno em aco inox, serpentina interna em aco inox, isolamento termico em poliuretano ou poliestireno expandido, termostato de regulagem da temperatura da agua, filtro para retencao de particulas solidas e de reducao de sabores e odores desagradaveis, alimentacao de 220v, baixo consumo de energia, dimensoes (a x l x p): 150 x 105 x 65, podendo variar em +/- 5 cm nas medidas e +/- 20 litros na capacidade. Certificado pelo inmetro. Garantia minima de 12 meses. Marca: rv ferreira metal rocha mr200	unid	452,17
12.2	Bebedouro tipo industrial suspenso, capacidade para 200 litros, revestimento externo e interno em aco inox, serpentina interna em aco inox, isolamento termico em poliuretano ou poliestireno expandido, termostato de regulagem da temperatura da agua, filtro para retencao de particulas solidas e de reducao de sabores e odores desagradaveis, alimentacao de 220v, baixo consumo de energia, variacao de +/- 20 litros na capacidade. Com suporte para fixacao. Certificado pelo inmetro. Marca: rv ferreira metal rocha mr200s	unid	1.640,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 138/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 216/20 para fornecimento de materiais de limpeza (utensílios).			
Lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Papel higienico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulosicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. Embalados em fardos com plastico resistente contendo 8 rolos. Marca: biopel	rl	3,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 154/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 217/20 para fornecimento de ferros, cantoneiras e tubos de pvc.			
Lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Tubo de ferro metalon - 40 x 40 x 1,5mm - barra com 6 metros. Marca: tuberfil	br	72,09
2	Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6m. Marca: tuberfil	br	145,32
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 137/SGAF/20- Ata de Registro de Preços 218/20 para fornecimento de utensílios domésticos			
Lote 1 - panelas, assadeira e caçarola			
1.1	Panela de pressao 12 litros. Marca: aluminac	pc	242,87
1.2	Panela de pressao 20 litros. Marca: aluminac	pc	309,94
1.3	Assadeira de aluminio - med. Aprox. 41 x 29 x 5 cm. Marca: suprema	pc	15,76
1.4	Cacarola de aluminio c/ alcas laterais e c/ tampa - capacidade 31,5 litros - nº 45. Marca: suprema	pc	134,70
Lote 2 - garfo, faca, colher e pegador			
2.1	Garfo p/ mesa inox. Marca: cortex	pc	2,11
2.2	Garfo p/ sobremesa inox. Marca: cortex	pc	1,29
2.3	Faca p/ mesa - inox - 20 cm. Marca: cortex	pc	2,20
2.4	Colher em aco inox p/ arrozgrande. Marca: cortex	pc	6,30
2.5	Faca de corte de legumes com cabo de polietileno ou polipropileno branco -4", com lamina de aco inoxidavel. Marca: wellmix	un	8,16
2.6	Pegador de macarrao em aco inox, comprimento aproximado de 20 cm. Marca: cortex	pc	6,36
Lote 3 - prato, tigela			
3.1	Prato de polipropileno azul escuro,c/borda,3 cm alt x 22cmde diam.,resistente a 130°. Marca: erca	un	3,13
3.2	Tigela (polipropileno) - cap 350 ml. 6cm de alt x 11 cm diam. Cor azul escuro resistente a 130°. Marca: erca	pc	1,95
Lote 4 - caneca			
4.1	Caneca plastica (polipropileno), capacidade p/ 330 ml - cor azul escuro - med. 83mm x 83mm x 105mm (altura x largura x comprimento/diâmetro). Marca: km	pc	2,14
Lote 5 - caixas organizadoras			
5.1	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 2,3 a 3,0 litros. Marca: r. Plast	un	7,20
5.2	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 15 a 18 litros. Marca: u. Plast	un	18,70

5.3	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 28 a 30 litros. Marca: u. Plast	un	31,85
5.4	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 45 a 48 litros. Marca: u. Plast	un	64,00
5.5	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 88 a 95 litros. Marca: u. Plast	un	91,55
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 158/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 219/20 para fornecimento de cestas básicas			
Item	Especificação	unid	V a l o r registrado
01	Cestas básicas de alimentos, contendo 16 itens	unid	159,82
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 080/2021 para fornecimento de massa integral e macarrão.			
Item	Especificação	unid	V a l o r registrado
04	Macarrão com cereais e/ou grãos e/ou multigrãos – fonte de fibras – pacote com 500g formato: parafuso (fusilli) marca: mosmann	kg	9,54
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 081/2021 para fornecimento de leite em pó instantâneo enriquecido.			
Item	Especificação	unid	V a l o r registrado
01	Leite em pó integral instantâneo enriquecido. Marca: romano	kg	22,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 251/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 084/2021 para fornecimento de mudas de árvores			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Muda de árvore canafistula (peltophorum dubium), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	67,74
2	Muda de árvore aroeira pimenteira (schinus terebinthofolius), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	72,00
3	Muda de árvore araca (psidium longipetiolatum ou cattleyanum ou myrtoides), com porte de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada)	unid	22,16
4	Muda de árvore cambuca (plinia edulis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	50,63
5	Muda de árvore cereja do rio grande (eugenia involucrata), com porte mnimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	47,05
6	Muda de árvore pitanga (eugenia uniflora), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	67,87
7	Muda de árvore jaracatia (jaracatia spinosa), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até tipo da copada).	unid	56,84
8	Muda de árvore ipê roxo de bola (handroanthus impetiginosus), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	114,25
9	Muda de árvore ipê roxo sete folhas (handroanthus heptaphyllus), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	122,50
10	Muda de árvore ipê branco (tabebuia reseoalba), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	89,22
11	Muda de árvore caroba (jacarandá cuspidipolia), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	125,69
12	Muda de árvore manaca da serra (tibouchina mutabilis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 2 cm.	unid	131,50
13	Muda de árvore quaresmeira (tibouchina estrellensis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 10 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 0,03 m.	unid	134,00
14	Muda de árvore pau cigarra (senna multijuga), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	125,75
15	Muda de árvore alecrim de campinas (helocalix balansae), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	122,70
16	Muda de árvore babosa branca (cordia superba), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	119,00
17	Muda de árvore falso barbatimão (cassia leptophilla), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	134,00
18	Muda de árvore aldrago (pterocarpus violaceus (rohrii), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	unid	110,95

19	Muda de árvore abiu (pouteria torta), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	41,70
20	Muda de árvore cabeludinha (myrciaria glazioviana), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	45,00
21	Muda de árvore grumixama (eugênia brasiliensis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	43,33
22	Muda de árvore uvaia (eugênia pyriformis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	43,75
23	Muda de árvore jussara (euterpe edulis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	29,00
24	Muda de árvore jabuticaba (myrciaria trunciflora), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	unid	47,94
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 085/21 para fornecimento de café torrado e moído.			
Item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Café torrado e moído – qualidade superior, pacote com 500 g. Marca: odebrecht	pt	5,97
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 257/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 086/21 para fornecimento de leitor biométrico.			
Item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Leitor biometrico digital – usb marca/modelo: tatvik tmf20	pt	471,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 087.21 para fornecimento de pneus			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Pneu 900/20 - convencional liso - mínimo 14 lonas. Marca: centella cr500	pc	1.058,18
3	Pneu 1100 r22 - g124 - borrachudo. Marca: kelly - ks481	pc	2.048,00
4	Pneu 195/75 r 16. Marca: roadking aros	pc	440,95
5	Pneu 175/65 - r14. Marca: sunset - enzo f1	pc	226,70
6	Pneu 10.5 / 80 x 18 - 10 lonas. Marca: super guider qh641	pc	764,50
7	Pneu 175/80 r14. Marca: hifly hf201	pc	387,91
8	Pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, código de velocidade l, profundidade dos sulcos mínimo 16,7 mm. Marca: speedmax m5	pc	1.672,00
9	Pneu 225/75 r16. Marca: xbri cargoplus	pc	569,53
10	Pneu radial 900x20 para eixos trativos, piso misto (asfalto/terra). Índice de carga simples/duplo: 140/137 capacidade de carga simples/duplo (kg) 2500/2300 quantidade de lonas: 14 código de velocidade: k velocidade maxima (km/h): 110 profundidade dos sulcos: mínimo 19,0 mm. Marca: steelmark - ags	pc	1.241,90
11	Pneu radial 295/80r22.5 para eixo trativo (asfalto/terra) índice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, 16 lonas, código de velocidade k, profundidade dos sulcos mínimo de 20,0mm. Marca: kelly - armorsteel msd ii	pc	2.009,80
12	Pneu radial 215/75r17,5 para eixos direcionais e livres, para piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 126/124, capacidade de carga simples/duplo (kg) 1.700/1.600, mínimo de 12 lonas, código de velocidade "k", profundidade dos sulcos mínimo de 12,0mm. Marca: longmarch lm216	pc	717,14
13	Pneu 185/65 r15. Marca: goodride rp28	pc	263,96
14	Pneu 275/80 r 22,5, mínimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, índice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade l, profundidade dos sulcos mínimo 18,5mm. Marca: speedmax m5	pc	1.649,00
15	Pneu 185/65 r14. Marca: sunset - enzo f1	pc	273,00
16	Pneu 205/55 r16 . Marca: kelly - edge sport	pc	297,00
17	Pneu 235/70 r 16 marca: goodyear- wrangler armortrac	pc	480,00
18	Pneu 195/70 r15. Marca: xbri cargoplus	pc	414,50
20	Protetor de camara ar - aro 20. Marca: zc rubber	pc	20,89
21	Pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi. Marca: xbri cargoplus	pc	337,00
23	Pneu 205/60 - r 16 marca: xbri ecology	pc	363,33
24	Pneu 235/75 - r 17,5 marca: doublestar dsr266	pc	750,00

Secretaria de Apoio Jurídico

Torna-se sem efeito o ratifico da Sra. Secretária de Apoio ao Jurídico, Melissa Pulice da Costa Mendes, publicado em 29/10/2020, haja vista a justificativa contida no Processo Interno de nº 71205/2020 não sendo formalizada a contratação por inexigibilidade de licitação do Contratado: Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados mediante plataforma própria de acesso ao Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI). Valor: R\$ 1.038,00 mensais. Prazo: 60 (sessenta) meses. Fundamentado: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 268/21
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 48.428,04
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42652/21

CONTRATO Nº 269/21
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MV SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 184.999,90
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 129/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41620/21

CONTRATO Nº 270/21
DATA: 10/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRASIL LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 655.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 6/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45439/21

CONTRATO Nº 271/21
DATA: 10/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ANA BERLING DE MACEDO
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R\$ 11.492.163,23
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50490/21

CONTRATO Nº 272/21
DATA: 11/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMERSON ROGERIO GARCIA INSTALAÇÕES EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 30.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39864/21

CONTRATO Nº 273/21
DATA: 15/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 8.788,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46652/21

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2018
DATA: 11/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 12.364.327,46
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53042/2018

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 326/2018
DATA: 14/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANISIO ROQUE PEREIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - GRUPO I
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 16.400,00
MODALIDADE: CONVITE - 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44723/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 339/2018
DATA: 15/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO, EMISSAO E FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO/ALIMENTACAO NO FORMATO DE CARTAO MAGNETICO/ELETRONICO COM CHIP
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 7.653.140,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42536/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 8/2019
DATA: 11/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15, 24 E 44 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105614/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 315/2019
DATA: 11/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE VEICULOS
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 5.580,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46949/2019

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 441/2019
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALLE AMBIENTAL, ENGENHARIA E RESIDUOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA - PEVS
VALOR: MAIS R\$ 187.950,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26030/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 550/2019
DATA: 11/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEI JARDIM SÃO JOSÉ II
VALOR: MAIS R\$ 667.113,61
VALOR: MENOS R\$ 667.872,43
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115920/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 321/2020
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRO DE ARAUJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO III
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 47.718,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 177/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53377/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 322/2020
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AYME TRANSPORTADORA LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO III
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 47.700,99
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 177/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53377/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2021
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRAL CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL PARA INVESTIGACAO AMBIENTAL CONFIRMATORIA NA AREA DENOMINADA VIA CAMBUI - FASE I
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO – 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42521/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 183/2021
DATA: 11/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESA - ELETROTECNICA SANTO AMARO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO COMPACTA
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
MODALIDADE: CONVITE – 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15329/2021

ARP Nº 146/21
DATA: 08/06/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXVII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R\$ 21.285,00
CM HOSPITALAR S.A. - VALOR: R\$ 259.831,20
DROGARIA SAO LUCAS DE SJCAMPOS LTDA - VALOR: R\$ 37.989,60
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R\$ 226.800,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 125.850,00
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 6.245,04
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - VALOR: R\$ 10.300,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 295.900,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45728/21

ARP Nº 147/21
DATA: 09/06/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO I
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - VALOR: R\$ 152.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46020/21

ARP Nº 148/21
DATA: 09/06/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - MANOMETRO COM FLUXOMETRO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - VALOR: R\$ 73.029,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42918/21

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018
DATA: 10/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTES EM RISCO - APAR
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CASA DO IDOSO SUL - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DIA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 2.364.476,04
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105075/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 5/2019
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - CEPHAS
OBJETO: CONVENIO – ESTÁGIO - INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM SAÚDE
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17491/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2019
DATA: 09/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 1.024.362,12
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69007/2019

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
“5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2018
DATA: 01/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CCONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME MEMO SEMOB PROCESSAMENTO DE MULTA-005/2018
VALOR: R\$ 810.000,00
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: CONTRATO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47695/2018”
LEIA-SE:
“5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2018
DATA: 02/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CCONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME MEMO SEMOB PROCESSAMENTO DE MULTA-005/2018
VALOR: R\$ 810.000,00
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: CONTRATO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47695/2018”
ONDE SE LÊ:
“1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2019
DATA: 31/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J TRC TELECOM LTDA EPP
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOCOMUNICACAO DIGITAL TRONCALIZADO MULTISSION
VALOR: R\$ -25.584,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54558/2018”
LEIA-SE:
“1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2019
DATA: 31/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J TRC TELECOM LTDA EPP
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOCOMUNICACAO DIGITAL TRONCALIZADO MULTISSION
VALOR: R\$ -25.584,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84552/2018”

ONDE SE LÊ:
“7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 426/2017
DATA: 01/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL - DR IVAN DA SILVA TEIXEIRA.
VALOR: R\$ 0,00
MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92375/2017”
LEIA-SE:
“7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 426/2017
DATA: 01/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL - DR IVAN DA SILVA TEIXEIRA.
VALOR: R\$ 0,00
MODALIDADE: LICITAÇÃO 3/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92375/2017”
ONDE SE LÊ:
“1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 255/2020
DATA: 08/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 291.909,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 99/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37385/2020”
LEIA-SE:
“1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 255/2020
DATA: 07/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 291.909,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 99/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37385/2020”

Portarias

PORTARIA Nº 005/SIDE/SG/2021
De 11 de junho de 2021
O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no § 6º, do artigo 4º, do Decreto 17.575, de 15 de setembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, para desempenhar as funções de representante da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, com mandato de 1 (um) ano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de junho de 2021.
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 13/SEMOB/2021
O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, a fim de integrar a Ouvidoria da Prefeitura de São José dos Campos, conforme alínea “d”, do inciso II, do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 18.316, de 18 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Letícia Dominguez Diniz de Lima, matrícula 545.596/2, como Agente da Ouvidoria na Secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 09/SEMOB/2020.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 15 de junho de 2021
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria nº 15/SG/SG/2021
01 de junho de 2021
O Secretário de Governança, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 52982/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 08/SG/SG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 13 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 16/SG/SG/2021
02 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Fernando Alves Monteiro, matrícula nº 62.011-3, e Miriã Roque Martins Botelho, matrícula nº 58.282-3, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar de número 50858/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 17/SG/SG/2021
10 de junho de 2021

O Secretário de Governança da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta do Processo Interno nº 53927/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 10/SG/SG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 12 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Anderson Faria Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 18/SG/SG/2021
10 de junho de 2021

O Secretário de Governança, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 52928/2021, resolve:

Retificar a Portaria 15/SG/SG/2021 de 01 de junho de 2021.

Onde se lê: 52982/2021,

Leia-se: 52928/2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 19/SG/SG/2021
10 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARCELO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 305412; e MARIA JOSÉ AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas nos processos de averiguações preliminares de números 107769/2020 e 37534/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 20/SG/SG/2021
10 de junho de 2021

O Secretário de Governança da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 056/92, em consonância com o estabelecimento na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante – PROCED 2, composta das seguintes servidoras: JOANA DE FATIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 289670, JANAINA ROSE SIMÕES CALHEIROS, matrícula nº 619700 e JANETE LUIZA DE SOUSA MOURA, matrícula nº 324255, sob presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 32061/2018.

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Anderson Faria Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 21/SG/SG/2021
11 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Cylene Renno Leite, matrícula nº 604223, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 305412, e Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 307873, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na Averiguação Preliminar 36736/2020; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria nº 22/SG/SG/2021
11 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Fernando Alves Monteiro, matrícula nº 62.011-3, e Miriã Roque Martins Botelho, matrícula nº 58.282-3, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar de número 36734/2020;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria Nº 1867/2021
09 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ROGERIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21582, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1869/2021
10 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. PATRICIA FIGUEIRA DA COSTA, matrícula 405450/5, a contar de 31/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1870/2021
10 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021:

487693/5	MIRNANDREA FERREIRA NEMETH
512906/4	RAQUEL DE FREITAS

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1871/2021
10 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021:

683204/1	CARINE GALVANI DE SIQUEIRA
684030/1	CAROLINE VICENTE SANTOS
684081/1	DAIANNE RODRIGUES MEMEDE
647860/2	GLAUCIA HELENA DOS SANTOS
505772/9	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
684057/1	RAQUEL ANGELA CORBELE
683999/1	RENATA APARECIDA DOS SANTOS
538000/3	THAMIRES PELUCCI DE CARVALHO RIBEIRO

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1872/2021
10 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021:

684430/1	GABRIEL DA SILVA CUNHA
677433/2	SILVANA DE CASTRO MOTTA

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1873/2021
10 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021:

684014/1	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS
474133/12	MARIA ROSELI RIBEIRO
684634/1	NATALIA MORAES SILVA
684022/1	TIAGO DE SOUSA SILVA
684685/1	WELITON DANIEL DE SAMPAIO

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1874/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve: DECLARAR, a vacância do cargo AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. VANESSA DOS SANTOS MORAES, matrícula 634475/4, a contar de 02/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1881/2021
14 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 53353/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. GABRIELA ROSA BAUMGRATZ, matrícula 592543/5, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 14/06/2021 à 13/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1882/2021
14 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 73/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. RITA DE CASSIA LUCAS DE SOUZA SILVA, matrícula 629447/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1883/2021
14 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 72/SEC/GAB/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSALIA APARECIDA SIMOES SANTANA DA COSTA, matrícula 444927/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/05/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 883/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1884/2021
14 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 71/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 572755/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/05/2021, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1885/2021
14 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 74/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. KATIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 289379/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1886/2021
14 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 70/SEC/GAB/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ANA BEATRIZ CASSIANO CORTEZ, matrícula 629854/2, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, em substituição a Sra. ANA CLARA CHAVES GALVAO, durante o período de licença gestante de 28/05/2021 a 18/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 098/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16, homologada pela Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo – 2020, em caráter retroativo, do Centro Educacional Ser, Viver e Aprender, situado à Praça Flamboyant, nº 242 – Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 09.180.481/0001-39, Protocolo nº 191/VE/2020, em 26/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 106/SEC/21

Considerando o contrato nº 263/2021 – PI 55124/2021 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, para Prestação de serviços de manutenção de Unidades Escolares.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato o seguinte servidor: Rogério Luís de Campos, matrícula: 387940/4.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 107/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2020 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

Espaço Recreativo Infantil Pintando o Sete, situado à Travessa Joaquim Freire, nº 27, Centro, São José dos Campos – SP, mantido por Espaço Recreativo Infantil Pintando o Sete LTDA, CNPJ 04.639.208/0001-06, Protocolo nº 03/VE/2020, em 02/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 108/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2021 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

Centro Educacional Azimute, situado à Avenida Cidade Jardim, 2986 – Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP, mantido por R. A. B. dos Santos Educação Infantil, CNPJ 10.536.777/0001-29, Protocolo nº 56/VE/2021, em 09/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 109/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2021 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

COLÉGIO PROSSEGUIR, situado à Rua Maricá, 571 – Jardim Satélite, São José dos Campos – SP, mantido por Colégio Prosseguir Sociedade Ltda, CNPJ 51.622.983/0001-39, Protocolo nº 13/VE/2021, em 28/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 110/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Centro Educacional Construindo o Futuro, situado à Rua Professor Sebastião Paulo Toledo Pontes, nº 685, Vila Industrial, São José dos Campos, SP, mantida pelo Centro Educacional Construindo o Futuro LTDA-ME, CNPJ 18.697.507/0001-01, Protocolo nº 54/VE/2021, em 07/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa CLASSE A PONTO GOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI – CNPJ 18.763.628/0001-04, com endereço à Avenida Independência, 312, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-210, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 2630/2021, a penalidade de multa por inexecução total no valor de R\$ 3.629,88 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 11183/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na clausula 17 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 091/SGAF/2019.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 05.383.313/0001-90, com endereço à Rua 268, 0, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74533-230, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 22905/2021, a penalidade de multa por inexecução total no valor de R\$ 3.429,00 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais), por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 13663/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na clausula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 121/SGAF/2020.

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o procedimento de reajuste de preço em contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de São José dos Campos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a proposta formulada pela Divisão de Gestão de Contratos, subscrita pelos superiores e encaminhada pela Secretaria-Geral, assim como a documentação constante do Processo nº 6.726/2021 - Consulta à Assessoria Jurídica nº 7/2021, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato regulamenta o procedimento para reajuste de preço com índice e periodicidade fixados em contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de São José dos Campos com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste Ato não abrange o procedimento de repactuação definido pelo art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º O reajuste será devido, desde que haja recurso orçamentário disponível, sempre que:

I - o contrato administrativo prever expressamente:

a) o cabimento do reajuste; e

b) o índice aplicável;

II - houver decorrido o interstício mínimo de 1 (um) ano desde:

a) a data-base prevista no contrato; ou

b) o último reajuste.

Parágrafo único. Caso o reajuste coincida com alteração contratual para prorrogação do prazo de vigência de contrato, sua concessão fica condicionada a demonstração de vantajosidade da manutenção do contrato.

Art. 3º Compete à Divisão de Gestão de Contratos a abertura de processo administrativo para reajuste.

§ 1º O processo será autuado:

I - mediante requerimento da Contratada, sempre que o contrato administrativo assim prever expressamente; ou

II - de ofício, nos demais casos.

§ 2º O prazo para apresentação do requerimento de que trata o inciso I do § 1º deste artigo é de 30 (trinta) dias após o decurso de 1 (um) ano de que trata o inciso II do art. 2º deste Ato.

§ 3º Decorrido o prazo de que trata o § 2º deste artigo, ocorrerá a preclusão do direito em relação ao período, desde que o prazo acima destacado tenha sido consignado expressamente no Edital, na Minuta de Contrato ou no Termo que dispensou ou inexistiu a licitação.

§ 4º Autuado o processo, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

I - a Divisão de Gestão de Contratos deverá apurar o interstício temporal e a aplicação do índice sobre os preços unitários por meio de Nota Técnica;

II - a Nota Técnica deverá ser submetida a análise e aprovação da Diretoria de Finanças, Orçamento e Recursos Materiais;

III - a Divisão de Gestão de Contratos deverá atualizar o cronograma físico-financeiro do contrato de acordo com o preço reajustado e encaminhar Pedido Inicial de Pré-Empenho, subscrito pelo Secretário-Geral, à Divisão de Contabilidade para comprovação da existência de recursos orçamentários;

IV - a Divisão de Contabilidade deverá juntar ao processo a Nota de Pré-Empenho decorrente do pedido encaminhado;

V - a Divisão de Gestão de Contratos deverá elaborar o Termo de Apostilamento;

VI - após subscrito o Termo de Apostilamento, a Divisão de Gestão de Contratos deverá providenciar sua publicação no mesmo veículo utilizado para a publicação do extrato do contrato, de acordo com a lei de regência; e

VII - a Divisão de Gestão de Contratos deverá notificar a Contratada encaminhando cópia do Termo de Apostilamento.

§ 5º Caso surja alguma dúvida de ordem jurídica no decorrer da instrução, a Divisão de Gestão de Contratos deverá requerer à Assessoria Jurídica a emissão de parecer sobre a matéria.

Art. 4º Fica delegada ao Secretário-Geral a atribuição de subscrever o Termo de Apostilamento.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 245/2021

De 08 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,e tendo em vista o requerimento do Ver. Renato Santiago, resolve:

I – EXONERAR, em 08 de junho de 2021, a Sra. MARIA LÚCIA CARVALHO DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 246/2021

De 09 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR a servidora BEATRIZ DE SOUSA ROSA, matrícula 2915, pelo período de 10 (dez) dias, de 09/06/2021 a 18/06/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 09 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 247/2021

De 10 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 236/2021, de 31/05/2021, por mais 6 (seis) dias, de 06 a 11 de junho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 10 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 248/2021

De 10 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:

I – NOMEAR a senhora ANA HELOÍSA DE ALMEIDA CARVALHO, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 10 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 249/2021

De 11 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3839/2021, de 25 de março de 2021, resolve:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3839/2021, conforme Portaria nº 214/21, de 14 de abril de 2021, a contar da publicação desta.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 11 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 250/2021

De 11 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – AFASTAR a servidora PAOLA JENNIFER HEWITT PAULSEN, matrícula 3078, pelo período de 10 (dez) dias, de 11/06/2021 a 20/06/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 11 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 251/2021

De 11 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:

I – AFASTAR administrativamente os servidores e estagiário lotados no Gab. Ver. Renato Santiago, abaixo relacionados, por 14 (quatorze) dias, no período de 11 a 24 de junho de 2021, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
3075	Inês Rodrigues
3091	Aldo José Monqueiro dos Santos
3106	Joana de Fátima Costa Buzzo
3107	Lucas Sales Cardoso
4728	Alexandre Gomes dos Santos Nunes

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 11 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 252/2021

De 14 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 246/2021, de 09/06/2021, a contar de 14 de junho de 2021 para a servidora BEATRIZ DE SOUSA ROSA, matrícula 2915, em razão do exame negativo para COVID 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 14 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 074/2021
DE 18 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Instituir a Comissão de Auditoria Interna e normatizar o procedimento de Auditoria Interna institucional.
Art.1º Caberá à equipe de auditores internos, as atividades de auditoria interna destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua dos processos institucionais.
Art.2º São diretrizes para a execução das auditorias internas e deverão ser norteadoras das mesmas:
Analisar o sistema de gestão institucional;
Contemplar os processos institucionais conforme as propostas definidas no Planejamento Estratégico da Fundhas;
Identificar não conformidades e oportunizar a correção de falhas nos processos institucionais;
Propor ações de melhoria de acordo com os propósitos da Instituição.
Art.3º Os auditores internos da Fundhas serão qualificados através de cursos específicos.
Art.4º As auditorias serão realizadas, conforme calendário elaborado pela Comissão de auditoria;
Art.5º A comissão de auditoria interna será a responsável pela elaboração do planejamento das auditorias, considerando:
Os setores/unidades/projetos a serem auditados;
A documentação de referência;
A equipe de auditores designada (os mesmos não podem auditar suas próprias áreas).
Para a definição das áreas a serem auditadas, considera-se a situação atual, a importância do processo e os resultados das auditorias anteriores (se houver).
Art.6º O Auditor, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todas as dependências das unidades ou setores da Instituição sob auditoria, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, nenhum processo, documento ou informação.
Art.7º Os resultados das auditorias serão reportados à Presidência. A comissão encaminhará todas as auditorias realizadas no ciclo e relatório geral do comitê, sinalizando oportunidades de melhoria identificadas e fragilidades com potencial de comprometer os objetivos institucionais.
Parágrafo único: os resultados das auditorias deverão ser compartilhados com o Controle Interno para acompanhamento.
NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Auditoria Interna.

Membros Titulares:
Adriana Izumi Matsumura
Cleusa Regina Almeida Mansueli
Fábio Sesso
Lays Friggi Bovis
Maria Célia Andrade
William Alves dos Santos
Membros Suplentes:
Fátima Maria dos Santos Bueno
Luis Augusto da Silva
Marta Maria Ribeiro Ferreira
Patricia de Oliveira Barros
Rosi Aparecida dos Santos
Selma Renata Alves

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves CoppioGeorge Lucas Zenha de Toledo
DiretoraDiretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 078/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e considerando as medidas de combate à Dengue e outras Arboviroses adotadas no âmbito do Município em especial o Decreto Municipal nº 18.293/2020,
RESOLVE:
DESIGNAR o (a)s funcionário (a)s abaixo relacionado (a)s para compor a equipe de Brigada contra a Dengue e outras Arboviroses, da Sede Administrativa da FUNDHAS, de suas unidades e do CEPHAS:
CEPHAS - Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza
Jocilene Martinez Alves Leite
Marilene de Souza Pereira Viana
Paulo Henrique Limas de Oliveira
Uriah Kozilek

Sede Administrativa
Albert Wellington Salvador
Jonatas Pereira dos Santos
Sandro Maks dos Santos
Unidade: Arnaldo Roberto Nascimento
Alessandra Marques Azevedo Silva
Reginaldo Guilherme Friggi
Renato Santos Goes
Unidade: Bernardo Alberto Rohde
Angélica Regina Ribeiro Lima Mansilha
Carlos Alberto Rosa
Márcio Branco
Unidade: Centro de Desenvolvimento Artístico - CDA
Flávio Eduardo Messias
Marlene Ferreira Prado
Monica Baptista Macedo Inacio
Unidade: Centro de Inovação e Iniciação Profissional - CIIP
Donizetti Nunes Barros
João Rodrigues de Santana
Selma Renata Alves
Unidade: Dom Bosco Criança
Fernanda Cristina Constâncio Pagano Garcel
Júlia Garcia de Araújo Neves
Ronaldo de Oliveira
Unidade: Eugênio de Melo
Angela Cristina Ferreira de Paula
Frank Hernane Gomes
Yara de Oliveira Inácio
Unidade: Embraer
Fabiana Ferreira de Souza de Oliveira
Glória de Fátima Trindade Fontoura Souza
Laís Nogueira Gasparini
Unidade: Jorge Luiz Alegre
Patrícia de Oliveira Barros Correa
Paulo Roberto Russo
Rosely Aparecida Figueira
Unidade: Karla Pryscila Nunes de Oliveira
Andreia Maria Machado
Antônio Fernando de Castro Santos
Raimunda Nelma de Aguiar
Unidade: Leste
Camila Lopes Bento
Lucimara de Moura Gil
Tatiana Tavares da Silva
Unidade: Petrobras
Ariane Lúcia da Costa Mattoso Assis
Dalmo Cristiano Alvarenga
Ricardo Barbosa de Castro
Unidade: Profissionalizante Eugênio de Melo
Elcio Antônio de Carvalho Júnior
Liliane Brito
Wagner Antônio Diemerson Marcondes
Unidade: Sede
Patrícia Ivo de Moraes
Paulo Cesar dos Santos
Tassiana Marcela Fernandes

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário a portaria 059/2020.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves CoppioGeorge Lucas Zenha de Toledo
DiretoraDiretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 079/2021
DE 11 DE JUNHO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
NORMATIZAR os procedimentos quanto ao Sistema de Gestão Institucional a serem realizados pela área de Gestão Institucional.
Caberá à área de Gestão Institucional subordinada à Presidência:
1 - A partir do Escritório de Projetos atuar na organização, padronização e acompanhamento de programas, projetos, processos e atividades de melhoria contínua;
2 - Auxiliar a Presidência na coordenação, execução e atualização do Planejamento Estratégico da Instituição;
3 - Zelar pela política de Gestão Institucional, Missão, Visão e Valores, visando a excelência dos serviços prestados;
4 - Apoiar todas as áreas da Instituição na elaboração ou revisão de procedimentos, conforme os processos setoriais;
5 - Gerenciar dados estratégicos da Instituição, criando procedimentos e rotinas para coleta e transformação de dados, utilizando - se da ferramenta Business Intelligence (B.I);
6 - Realizar o controle de formulários e documentos do Sistema de Gestão Institucional, disponíveis na Intranet.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário a portaria de nº049/2019.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves CoppioGeorge Lucas Zenha de Toledo
DiretoraDiretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	396/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	384/2021
CONTRATADO	ANA CAROLINA ROMEIRO COLL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	187 DISPENSA 391/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA NAS AUDIÇÕES DO PROJETO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS INSCRITOS NO CONCURSO Nº 001/EDITAL 002/FCCR/P/DCP/2021.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	06/06/2021
CELEBRADO EM	03/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	406/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	388/2021
CONTRATADO	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	188 DISPENSA 396/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO INÉDITO “SONHOS DE FRANCISCO E O LÁPIS MÁGICO” ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE DA FCCR.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	12/06/2021
CELEBRADO EM	09/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	395/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	383/2021
CONTRATADO	PAULO VINÍCIUS GUISEI MAEDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	186 DISPENSA 390/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA NAS AUDIÇÕES DO PROJETO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS INSCRITOS NO CONCURSO Nº 001/EDITAL 002/FCCR/P/DCP/2021.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	06/06/2021
CELEBRADO EM	03/06/2021

RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	LILIANE MAYARA DOS SANTOS BARROS SILVA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	017/2020
RESCINDIDO EM	25/05/2021

PORTARIA Nº 059/P/2021

09 de junho de 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 44.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 44.000,00 (quarente e quatro mil reais), conforme segue:

De Ficha 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Consumo

Para Ficha 07 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 09 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 060/P/2021

10 de junho de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Ficha 07 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 061/P/2021

De 10 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a empregado da FCCR.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à Sra. Milena Takamatsu, matrícula 27421, ocupante do cargo de Supervisor de Ação Cultural, durante o período de 14 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 062/P/2021

De 11 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais pretendentes aos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal - LIF – Edital nº 003/P/2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais pretendentes aos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal – LIF - Edital nº 003/P/2021, com vigência de 11 de junho a 08 de julho de 2021:

Presidente:

Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081

Membros:

Bernadete das Graças Cabral Fernandes - matrícula 27072

Claudinei Goulart Pinheiro – matrícula 27299

Marilda Pagano – matrícula 27308

Marisa Nunes Pera – matrícula 27372

Monica Pereira de Paula – matrícula 27369

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021 Washington Benigno de Freitas- Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

EDITAL Nº 007/CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO (live)

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público o presente Edital para inscrição no credenciamento de Prestação de Serviços de Produção Audiovisual e Transmissão de Vídeo em Canais Audiovisuais (live), de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no edital. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/home> conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA
INSCRIÇÕES	16/6 a 30/06/2021 as 17h
PERÍODO DE ANÁLISE	01 a 05/07/2021
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO	06/07/2021
PRAZO PARA RECURSOS	07 a 13/07/2021
PRAZO PARA CONTRARECURSOS	15 a 19/07/2021
RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	23/07/2021

São José dos Campos, 15 de junho de 2021

Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados as alterações no edital e respectiva prorrogação de prazo das inscrições para **CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, nos formatos de exibição em vídeo, presencial com público ou para transmissão online. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/home>.

1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Consideram-se prorrogados os prazos previstos no edital, conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA
INSCRIÇÕES	20/5 a 05/07/2021 as 17h
PERÍODO DE ANÁLISE	06 a 26/07/2021
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO	29/07/2021
PRAZO PARA RECURSOS	30/07 a 05/08/2021
PRAZO PARA CONTRARECURSOS	09 a 11/08/2021
RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	17/08/2021

2. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

Consideram-se alterados os seguintes itens do edital:

3.2.1. Sendo integrante da ficha técnica, em qualquer função, exceto o proponente, cada pessoa poderá participar de, no máximo 4 (quatro) propostas, independente se propostas presenciais ou virtuais.

Mantem-se as demais disposições previstas no edital.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 0210/IPSM/2021

De 08 de junho de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08/07/1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185, de 13/11/2012, art. 23, inciso XII, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 312/2021, RESOLVE:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor DOUGLAS HENRIQUE TAKEZAWA PAIVA, matrícula 20, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - INFORMÁTICA;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor DOUGLAS HENRIQUE TAKEZAWA PAIVA, matrícula 20, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - INFORMÁTICA, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021. Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de junho de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 0211/IPSM/2021
De 08 de junho de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08/07/1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185, de 13/11/2012, art. 23, inciso XII, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 314/2021, RESOLVE:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor PEDRO AUGUSTO ZANON PAGLIONE, matrícula 23, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor PEDRO AUGUSTO ZANON PAGLIONE, matrícula 23, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR, do Grupo Salarial 08, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 08, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de junho de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0212/IPSM/2021
De 08 de junho de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08/07/1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185, de 13/11/2012, art. 23, inciso XII, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 319/2021, RESOLVE:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora VANESSA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 24, ocupante de cargo efetivo de PROCURADORA;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora VANESSA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 24, ocupante de cargo efetivo de PROCURADORA, do Grupo Salarial 08, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 08, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de junho de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 374/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Celebrar Cobrança & Consultoria LTDA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 374/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Celebrar Cobrança & Consultoria LTDA.
CONTRATO Nº: 19/IPSM/2021.
OBJETO: Contratação de serviço de certificação digital para usuários do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais).
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 08 de junho de 2021.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 02/IPSM/2020 que versa sobre a celebração de termo aditivo entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 02/IPSM/2020
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA.
ADITAMENTO Nº: 09/IPSM/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica especializada ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme especificações do objeto, contidas no ANEXO ÚNICO do contrato nº 09/IPSM/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) meses.
VALOR: Sem ônus.
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 02 de junho de 2021.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 378/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de termo aditivo entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Totalware Sistemas e Redes LTDA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 378/IPSM/2021
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Totalware Sistemas e Redes LTDA.
ADITAMENTO Nº: 10/IPSM/2021.
OBJETO: Aquisição de 71 (setenta e uma) licenças de software antimalware (antivírus) corporativo, para estações de trabalho e servidores de redes, mediante acesso para download em plataforma disponibilizada pela empresa contratada, sendo que cada licença de uso compreenderá módulos de gerenciamento e antivírus para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
São José dos Campos, 15 de junho de 2021.

Outros

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 22135/2020
Valor apurado de R\$ 5.197,60 em favor do Sr. Marcelo Graciano, realizado em 12/04/2021.
Processo nº 20456/2020
Valor apurado de R\$ 1.052,23 em favor da Sra.Rachel Luiza Pires Altoe Ottoni Penido, realizado em 14/04/2021.
Processo nº 109278/2020
Valor apurado de R\$ 600,00 em favor do Sr. Paulo Sergio De Oliveira, realizado em 08/06/2021.

A Secretária de Gestão Administrativa e Finanças, O Departamento da Receita e a Divisão de Controle e Atendimento pelo presente comunica que em cumprimento a sentença favorável ao Município de São José dos Campos, referente ao processo judicial nº 1021587-81.2020.8.26.0577, tem se revogada a Certidão de Débitos Municipais Mobiliária e Imobiliária expedida manualmente, sob nº 93783 em 11/03/2021 em favor da empresa MAGNAGHI AERONAUTICA DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.069.650/0001-00.Portanto a referida certidão expedida através do processo administrativo interno de nº 80298/2020 passa a não ter validade desde dia 13/04/2021.

RESOLUÇÃO Nº 186 /2021
DESIGNA A COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CMDCA PARA O PERÍODO DE 8 MESES A PARTIR DE 14/07/2020, RECONDUZINDO A COORDENAÇÃO PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8069 de 13/07/1990, aprova a presente Resolução.
Artigo 1º - Conforme determina o Regimento Interno do CMDCA, RECONDUZ a coordenação de seu colegiado para a área de Assistência Social, representada por Edna Gomes Silva, pelo prazo de 8 meses, período compreendido de 14/03/2021 até 14/11/2021.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 164/2018 e qualquer disposição em contrário.
São José dos Campos, 18 de maio de 2021.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52407/2021 Data de Protocolo: 14/05/2021 CEVS: 354990401-871-000078-1-1 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO SCHNEIDER E RIBEIRO LTDA CNPJ/CPF: 29.477.018/0002-41 Endereço: Rua PASCOAL MOREIRA, 257 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-670 UF: SP Resp. LEGAL: MEURY TATIANE DUARTE SCHNEIDER CPF: 00029401674 Resp. Técnico: CAROLINA GODOY CPF: 42513660854 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151522/2019 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 354990401-206-000021-1-9 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: RAIZ LATINA COSMÉTICOS EIRELI CNPJ/CPF: 14.336.744/0001-96 Endereço: Rua BÚZIOS, 121 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-370 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA DOS SANTOS CPF: 18562281859 Resp. Técnico: DANIELA DE SOUZA CPF: 18568907830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22660 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56171/2021 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22034371895 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 196 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80512 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54441/2021 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-863-003880-1-7 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: LUCAS RODRIGUES DUQUE CNPJ/CPF: 32561569837 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 2006 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS RODRIGUES DUQUE CPF: 32561569837 Resp. Técnico: LUCAS RODRIGUES DUQUE CPF: 32561569837 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167014 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52892/2021 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003877-1-1 CEVS: 354990401-863-003877-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CNPJ/CPF: 99122901787 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 Resp. Técnico: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55799 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56171/2021 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-863-003882-1-1 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22034371895 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 196 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80512 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52892/2021 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003878-1-9 CEVS: 354990401-863-003877-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CNPJ/CPF: 99122901787 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 Resp. Técnico: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55799 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142570/2016-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-000689-1-8 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: MARIA CAROLINA AP. ALVES FERREIRA CNPJ/CPF: 91865409634 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 474 SALA 82 C-1 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CAROLINA AP. ALVES FERREIRA CPF: 91865409634 Resp. Técnico: MARIA CAROLINA AP. ALVES FERREIRA CPF: 91865409634 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69757 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117870/2016-3 Data de Protocolo: 10/05/2021 CEVS: 354990401-865-000289-1-6 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: VERA PEREIRA DA SILVA RICHTER CNPJ/CPF: 76452492853 Endereço: EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 1612 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: VERA PEREIRA DA SILVA RICHTER CPF: 76452492853 Resp. Técnico: VERA PEREIRA DA SILVA RICHTER CPF: 76452492853 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:14659 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51682/2021-0 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-851-002761-1-1 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: C. DO NASCIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 02.076.108/0001-93 Endereço: Rua SANTA FÉ, 94 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-340 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE DO NASCIMENTO CPF: 22309467812 Resp. Técnico: CAROLINE DO NASCIMENTO CPF: 22309467812 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119006/2016-2 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-865-001348-1-3 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: MONICA PEREIRA COSTA CNPJ/CPF: 30913670880 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 304 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA PEREIRA COSTA CPF: 30913670880 Resp. Técnico: MONICA PEREIRA COSTA CPF: 30913670880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:107293 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118972/2016-2 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-000931-1-4 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: MARCIA PEREIRA DEGRANDE CNPJ/CPF: 06263838892 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 147 SALA 52 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA PEREIRA DEGRANDE CPF: 06263838892 Resp. Técnico: MARCIA PEREIRA DEGRANDE CPF: 06263838892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60106 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68585/2016-3 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-863-000739-1-1 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: CRISTINE KERBER PEIXOTO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 13262729850 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 SALA 124 A CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINE KERBER PEIXOTO DE CARVALHO CPF: 13262729850 Resp. Técnico: CRISTINE KERBER PEIXOTO DE CARVALHO CPF: 13262729850 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75586 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113967/2014-6 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-864-003528-1-0 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA CNPJ/CPF: 46.629.986/0009-11 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1644 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DOMINGOS ABREU DE ANDRADE CPF: 53036085815 Resp. Técnico: BRUNA BRANDÃO TEIXEIRA CPF: 05293119176 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33436 UF:SP Resp. Técnico: LEINA MORENO DOS SANTOS E OLIVEIRA CPF: 30121721817 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:22777 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125898/2019-0 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 354990401-464-000190-1-1 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 65 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO GONÇALVES CPF: 04289333869 Resp. Técnico: MARIA DOLORES CARMONA ROSA GONÇALVES CPF: 15024949811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14313 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157149/2019-0 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-477-000709-1-2 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: BIOESSENCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 60.936.309/0012-72 Endereço: Rua ARNALDO DOMINGOS MOTA, 40 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-572 UF: SP Resp. LEGAL: NANDER ANTONIO VIOLIN CPF: 12491096803 Resp. Técnico: NANDER ANTONIO VIOLIN CPF: 12491096803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14972 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-5 Data de Protocolo: 23/03/2020 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: RESENDE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86829 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49393/2017-4 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-464-000137-1-4 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: PRO CARE DISTR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSP EIRELI CNPJ/CPF: 07.096.867/0001-31 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1669 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MAURICIO LOURENÇO CPF: 03631632800 Resp. Técnico: MILENA MARIA LOURENÇO COSTA E SILVA CPF: 21571697845 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:40164-F UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-5 Data de Protocolo: 23/03/2020 CEVS: 354990401-863-002987-1-9 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: RESENDE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86829 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18881/2016-5 Data de Protocolo: 23/03/2020 CEVS: 354990401-863-002988-1-6 CEVS: 354990401-863-002986-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: RESENDE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 23.658.773/0001-65 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 608 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE RESENDE CPF: 29921705857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86829 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON ÁLVARO TEIXEIRA CPF: 10089453824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.850 UF:SP Resp. Técnico: RENATA GARCIA SECO CPF: 00499434994 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107142 UF:SP Resp. Técnico: SILMARA AUGUSTA REZENDE CPF: 13781638855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48002 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52407/2021 Data de Protocolo: 14/05/2021 CEVS: 354990401-871-000078-1-1 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO SCHNEIDER E RIBEIRO LTDA CNPJ/CPF: 29.477.018/0002-41 Endereço: Rua PASCOAL MOREIRA, 257 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-670 UF: SP Resp. LEGAL: MEURY TATIANE DUARTE SCHNEIDER CPF: 00029401674 Resp. Técnico: CAROLINA GODOY CPF: 42513660854 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151522/2019 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 354990401-206-000021-1-9 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: RAIZ LATINA COSMÉTICOS EIRELI CNPJ/CPF: 14.336.744/0001-96 Endereço: Rua BÚZIOS, 121 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-370 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA DOS SANTOS CPF: 18562281859 Resp. Técnico: DANIELA DE SOUZA CPF: 18568907830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22660 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113967/2014-5 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-864-003528-1-0 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA CNPJ/CPF: 46.629.986/0009-11 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1644 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DOMINGOS ABREU DE ANDRADE CPF: 53036085815 Resp. Técnico: LEINA MORENO DOS SANTOS E OLIVEIRA CPF: 30121721817 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:22777 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56171/2021 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22034371895 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 196 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80512 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54441/2021 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-863-003880-1-7 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: LUCAS RODRIGUES DUQUE CNPJ/CPF: 32561569837 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 2006 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS RODRIGUES DUQUE CPF: 32561569837 Resp. Técnico: LUCAS RODRIGUES DUQUE CPF: 32561569837 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167014 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52892/2021 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003877-1-1 CEVS: 354990401-863-003877-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CNPJ/CPF: 99122901787 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 Resp. Técnico: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55799 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56171/2021 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-863-003882-1-1 CEVS: 354990401-863-003881-1-4 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 22034371895 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 196 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES FIGUEIRA NASCIMENTO CPF: 22034371895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80512 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52892/2021 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003878-1-9 CEVS: 354990401-863-003877-1-1 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CNPJ/CPF: 99122901787 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 11 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 Resp. Técnico: LUDMILA PEGORIM MILLER CAVICHINI CPF: 99122901787 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55799 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113967/2014-4 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-864-003528-1-0 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA CNPJ/CPF: 46.629.986/0009-11 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1644 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DOMINGOS ABREU DE ANDRADE CPF: 53036085815 Resp. Técnico: MONIQUE BARROS CARVALHO CPF: 41078681848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98261 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51682/2021 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-851-002761-1-1 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: C. DO NASCIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 02.076.108/0001-93 Endereço: Rua SANTA FÉ, 94 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-340 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE DO NASCIMENTO CPF: 22309467812 Resp. Técnico: CAROLINE DO NASCIMENTO CPF: 22309467812 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51682/2021 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-851-002761-1-1 Data de Validade: 02/06/2022 Razão Social: C. DO NASCIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 02.076.108/0001-93 Endereço: Rua SANTA FÉ, 94 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-340 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE DO NASCIMENTO CPF: 22309467812 Resp. Técnico: CAROLINE DO NASCIMENTO CPF: 22309467812 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 33748/2021 Data de Protocolo: 24/03/2021 CEVS: 354990401-466-000032-0-4 Data de Validade: Razão Social: REMOVAL PMU BRASIL LASER TECH IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 28.633.936/0001-79 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 404 TORRE B Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ DE SOUZA GARCIA CPF: 26195551830 Resp. Técnico: ANDRE LUIZ DE SOUZA GARCIA CPF: 26195551830 CBO: 02305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070253189 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Renovação do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 56352/2021-0 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-562-000135-1-0 Data de Validade: Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: AV GENERAL MOTORS, 1959 JD MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-220 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 56352/2021 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-562-000135-1-0 Data de Validade: Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: AV GENERAL MOTORS, 1959 JD MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-220 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 035184-0/01-2 C Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-477-000247-1-6 Data de Validade: Razão Social: VÂNIA MARIA TARGINO SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 02.821.746/0001-91 Endereço: AVENIDA JOSÉ FRANCISCO MARCONDES, 591 JARDIM SÃO VICENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-350 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA MARIA TARGINO CPF: 97799882891 Resp. Técnico: EDSON BENEDITO DE LIMA CPF: 25951419883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27395 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 044013-3/01-3 C Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-477-000189-1-0 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA MARIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.941.346/0001-30 Endereço: AVENIDA CIDADE JARDIM, 5299 LOJA 5 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO FERREIRA CPF: 12630166856 Resp. Técnico: FERNANDO SANTOS CANTINHO CPF: 07232813864 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13.223 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 036640-5/01-4 C Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-477-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: D. M. AMARO - EPP CNPJ/CPF: 01.850.881/0001-00 Endereço: AVENIDA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 940 LOJA 02 ALTOS DE SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: DIONÉIA MATILDE AMARO CPF: 36084859887 Resp. Técnico: VLADIMIR ALBERTO DE MELO CPF: 30398541868 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10141 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 059538-5/02-13 C Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-865-000103-1-6 Data de Validade: Razão Social: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA CNPJ/CPF: 05.239.688/0001-80 Endereço: RUA DRº IVAN DE SOUZA LOPES, 74 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-270 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO JOSE DA SILVA FILHO CPF: 26127302811 Resp. Técnico: MARCIO SANTOS TSUCHIYA CPF: 22192720874 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:103582-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 050323-5/02 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990400-851-000253-1-5 CEVS: 354990400-851-000253-1-5 Data de Validade: Razão Social: CLÉCIO AKIHIRO FUNO CNPJ/CPF: 26618054869 Endereço: AVENIDA ANDRÔMEDA, 1251 SALA 06 – JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLÉCIO AKIHIRO FUNO CNPJ/CPF: 26618054869

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2715	18 de junho de 2021 - página 25 -
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020548-0/02 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990400-930-000021-2-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA REGINA PUERTAS – SALÃO DE BELEZA CNPJ/CPF: 10975106899 Endereço: AL. HARVEY C. WEEKS, 14 LOJA 06 – VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA PUERTAS CNPJ/CPF: 10975106899	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66694/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002397-1-2 CEVS: 354990401-863-002397-1-2 Data de Validade: Razão Social: SILVIO KIYOSHI WATANABE CNPJ/CPF: 15426766819 Endereço: Avenida JOSÉ DE MOURA CANDELARIA, 20 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-400 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO KIYOSHI WATANABE CPF: 15426766819 Resp. Técnico: SILVIO KIYOSHI WATANABE CPF: 15426766819 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58381 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA DE ANDRADE WATANABE CPF: 21389858812 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87620 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039849-0/02 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990400-602-000009-1-6 Data de Validade: Razão Social: TRANSTOK COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 056.559.800/0001-00 Endereço: RUACRATO, 1065 – PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-580 UF: SP Resp. LEGAL: ASSAKO TAMAHIRO KOHATSU CNPJ/CPF: 74268104887	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100602/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-869-000159-1-1 Data de Validade: Razão Social: LUIZ CESAR DOS SANTOS CNPJ/CPF: 76302890810 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 SALA 314 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CESAR DOS SANTOS CPF: 76302890810 Resp. Técnico: LUIZ CESAR DOS SANTOS CPF: 76302890810 CBO: 19999 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:null UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 053275-8/02 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990400-930-000055-1-9 Data de Validade: Razão Social: ROSÂNGELA VICENTE DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 07243230822 Endereço: AVENIDA CIDADE JARDIM, 6161 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSÂNGELA VICENTE DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 07243230822	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10082/2015-0 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-865-001235-1-0 Data de Validade: Razão Social: SANDRA REGINA ZAGO GONCALVES CNPJ/CPF: 19911143899 Endereço: Rua SARDONICA, 43 Sala 01 Jardim São José Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-790 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA ZAGO GONCALVES CPF: 19911143899 Resp. Técnico: SANDRA REGINA ZAGO GONCALVES CPF: 19911143899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:119124 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72495-5/08-3 C Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-863-000773-1-3 Data de Validade: Razão Social: ANA PAULA TOLEDO DE QUEIROZ CNPJ/CPF: 26484977810 Endereço: Rua JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 281 SALA 213 CONS 01 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-081 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA TOLEDO DE QUEIROZ CPF: 26484977810 Resp. Técnico: ANA PAULA TOLEDO DE QUEIROZ CPF: 26484977810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62484 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101384/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-472-000690-1-9 Data de Validade: Razão Social: JOAO MAURO DE FARIA - ME CNPJ/CPF: 23.005.568/0001-09 Endereço: Avenida PROFESSOR SEBASTIÃO PAULO DE TOLEDO PONTES, 403 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO MAURO DE FARIA CPF: 22233081803
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 037916-7/01 Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 0002/2001 Data de Validade: Razão Social: FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS PIMENTEL CNPJ/CPF: 26189301851 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 6 CASA 7 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE DOS SANTOS PIMENTEL CNPJ/CPF: 26189301851	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101784/2015-0 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002877-1-7 Data de Validade: Razão Social: ROZENY ANUTE DE LIMA CNPJ/CPF: 36054437291 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 301 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ROZENY ANUTE COSTA CPF: 36054437291 Resp. Técnico: ROZENY ANUTE COSTA CPF: 36054437291 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111127 D UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81588/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-931-000153-1-8 Data de Validade: Razão Social: ANA REGINA GOMES PINTO CNPJ/CPF: 06230093820 Endereço: Avenida IRONMAN VICTOR GARRIDO, 623 sala 5 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-392 UF: SP Resp. LEGAL: ANA REGINA GOMES PINTO CPF: 06230093820 Resp. Técnico: ANA REGINA GOMES PINTO CPF: 06230093820 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:039034 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102218/2015-0 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002874-1-5 Data de Validade: Razão Social: ECOVASCULAR CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 19.826.422/0001-49 Endereço: Rua CEL JOSE DOMINGUES DE VASCONCELOS, 403 vi adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-840 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO DE TOLEDO CPF: 25234835804 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO DE TOLEDO CPF: 25234835804 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115442 UF:SP Resp. Técnico: RENATA DE MOURA ALVARES CPF: 29553948820 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116902 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82116/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002472-1-9 Data de Validade: Razão Social: EVELIN CARVALHO CARNEIRO CNPJ/CPF: 88766560730 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 405 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVELIN CARVALHO CARNEIRO CPF: 88766560730 Resp. Técnico: EVELIN CARVALHO CARNEIRO CPF: 88766560730 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63598 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103283/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002868-1-8 Data de Validade: Razão Social: DIEGO LEONARDO APARECIDO SOUZA CNPJ/CPF: 21468817809 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 401 BOSQUE DOS IPES Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO LEONARDO APARECIDO SOUZA CPF: 21468817809 Resp. Técnico: DIEGO LEONARDO APARECIDO SOUZA CPF: 21468817809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102978 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83061/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002500-1-5 Data de Validade: Razão Social: ENZO ROSETTI CNPJ/CPF: 12463379758 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2938 CONS 01 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-001 UF: SP Resp. LEGAL: ENZO ROSETTI CPF: 12463379758 Resp. Técnico: ENZO ROSETTI CPF: 12463379758 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102979 UF:SP Resp. Técnico: DIEGO LEONARDO APARECIDO SOUZA CPF: 21468817809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102978 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103413/2015-0 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002968-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARCIO AUGUSTO DA COSTA CNPJ/CPF: 19922215888 Endereço: Rua SAO SIMAO, 37 JD ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-810 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO AUGUSTO DA COSTA CPF: 19922215888 Resp. Técnico: MÁRCIO AUGUSTO DA COSTA CPF: 19922215888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82896 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84639/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001201-1-1 Data de Validade: Razão Social: SONIA MARIA GODOY CNPJ/CPF: 64188493887 Endereço: SERIMBURA, 320 SL 35 Vila Guaianazes Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARIA GODOY CPF: 64188493887 Resp. Técnico: SONIA MARIA GODOY CPF: 64188493887 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:112839 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104761/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-865-001292-1-6 Data de Validade: Razão Social: ROBERTA KNUIVERS CNPJ/CPF: 27208481822 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SALA 1203 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA KNUIVERS CPF: 27208481822 Resp. Técnico: ROBERTA KNUIVERS CPF: 27208481822 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12746 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86955/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001211-1-8 Data de Validade: Razão Social: SARITA NUNES SOARES CNPJ/CPF: 30068351828 Endereço: Avenida SALINAS, 943 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-590 UF: SP Resp. LEGAL: SARITA NUNES SOARES CPF: 30068351828 Resp. Técnico: SARITA NUNES SOARES CPF: 30068351828 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:153808-F UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105177/2015-2 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-750-000139-1-9 Data de Validade: Razão Social: HABITAT CLINICA VETERINARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 13.335.851/0001-37 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 20 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: VERÔNICA TOURNILLON COSTA CPF: 28028722814 Resp. Técnico: VERÔNICA TOURNILLON COSTA CPF: 28028722814 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:18318 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87705/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002480-1-0 CEVS: 354990401-863-002480-1-0 Data de Validade: Razão Social: FABIANA MARQUES CORRÊA CNPJ/CPF: 05037766613 Endereço: Avenida GUADALUPE, 529 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA MARQUES CORRÊA CPF: 05037766613 Resp. Técnico: FABIANA MARQUES CORRÊA CPF: 05037766613 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88197 UF:SP	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105225/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002866-1-3 CEVS: 354990401-863-002866-1-3 Data de Validade: Razão Social: ANTONIO BRAULINO DE MELO FILHO CNPJ/CPF: 04769802838 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SALA 701 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO BRAULINO DE MELO FILHO CPF: 04769802838 Resp. Técnico: ANTONIO BRAULINO DE MELO FILHO CPF: 04769802838 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31583 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89889/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-472-000676-1-0 Data de Validade: Razão Social: MERCEARIA L ANDRADE & SANTANA LTDA ME CNPJ/CPF: 01.594.133/0001-04 Endereço: Rua MEDINA, 732 VILA IRACEMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-131 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CECILIA LOPES DE ANDRADE SANTANA CPF: 06253325809	Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105235/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002855-1-0 CEVS: 354990401-863-002855-1-0 Data de Validade: Razão Social: LUCIANA JARDINI DA CUNHA CNPJ/CPF: 32100034839 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SALA 701 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA JARDINI DA CUNHA CPF: 32100034839 Resp. Técnico: LUCIANA JARDINI DA CUNHA CPF: 32100034839 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98386 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56352/2021-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-562-000135-1-0 Data de Validade: Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: AV GENERAL MOTORS, 1959 JD MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-220 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP	

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105684/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-493-000145-1-6 Data de Validade: Razão Social: ANDERSON MARCELO DA FONSECA FRIOS - ME CNPJ/CPF: 10.738.412/0001-87 Endereço: Rua JOAQUIM DE PAULA, 841 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON MARCELO DA FONSECA CPF: 31016748833

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106097/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002879-1-1 Data de Validade: Razão Social: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CNPJ/CPF: 85605484834 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3341 sala 02 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 Resp. Técnico: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:17831 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107043/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-865-001295-1-8 Data de Validade: Razão Social: ROSANA KAORI TESHIMA CNPJ/CPF: 24972360895 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SALA 705 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA KAORI TESHIMACPF: 24972360895 Resp. Técnico: ROSANA KAORI TESHIMA CPF: 24972360895 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:68.212 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107153/2015-1 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-869-000161-1-0 Data de Validade: Razão Social: HELENA DA COSTA SILVA 25958366840 CNPJ/CPF: 23.263.416/0001-06 Endereço: Rua SANTA CLARA, 1065 SALA 02 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA DA COSTA SILVA CPF: 25958366840 Resp. Técnico: HELENA DA COSTA SILVA CPF: 25958366840 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107507/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-472-000694-1-8 Data de Validade: Razão Social: SOCIEDADE VALEPARAIBANA DO COMERCIO ALIMENTAR LTDA CNPJ/CPF: 22.352.789/0001-82 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 100 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA DA COSTA FONSECA CPF: 31415804800

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107518/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-472-000693-1-0 Data de Validade: Razão Social: SOCIEDADE VALEPARAIBANA DO COMERCIO ALIMENTAR LTDA CNPJ/CPF: 22.352.789/0001-82 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 100 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA DA COSTA FONSECA CPF: 31415804800

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109495/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002872-1-0 Data de Validade: Razão Social: LUIS GUILHERME DE OLIVEIRALABINAS CNPJ/CPF: 35092550899 Endereço: RuaARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 913 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA LABINAS CPF: 35092550899 Resp. Técnico: LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA LABINAS CPF: 35092550899 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145324 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110152/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002870-1-6 CEVS: 354990401-863-002870-1-6 Data de Validade: Razão Social: EVELYN BALTHAZAR DE CAMPOS CNPJ/CPF: 36488464850 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1080 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: EVELYN BALTHAZAR DE CAMPOS CPF: 36488464850 Resp. Técnico: EVELYN BALTHAZAR DE CAMPOS CPF: 36488464850 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103851 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111140/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002873-1-8 Data de Validade: Razão Social: MARIA APARECIDA C. DE F. ABDALLA CNPJ/CPF: 22409086888 Endereço: Rua NASSAU, 92 vl rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-591 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA C. DE F. ABDALLA CPF: 22409086888 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA C. DE F. ABDALLA CPF: 22409086888 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83569 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11267/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002685-1-8 CEVS: 354990401-863-002685-1-8 CEVS: 354990401-863-002685-1-8 Data de Validade: Razão Social: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CNPJ/CPF: 85605484834 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3341 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 Resp. Técnico: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:17831 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115795/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002925-1-6 CEVS: 354990401-863-002925-1-6 Data de Validade: Razão Social: PAULA KAORU NAKAMURA CNPJ/CPF: 26461787860 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 sala 15 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA KAORU NAKAMURA CPF: 26461787860 Resp. Técnico: PAULA KAORU NAKAMURA CPF: 26461787860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67136 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116020/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-472-000697-1-0 Data de Validade: Razão Social: ACOUGUE SOARES & SCHIMIDT LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.142.844/0001-70 Endereço: Avenida DAS CURRUIRAS, 181 JARDIM UIRÁ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-620 UF: SP Resp. LEGAL: IDEMARA DE LIMA SOARES CPF: 09272827809

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117061/2015-0 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-472-000696-1-2 Data de Validade: Razão Social: DIA 141 SUPERMERCADO LTDA CNPJ/CPF: 14.776.080/0001-86 Endereço: Avenida ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 432-a CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA M. GONZALES JUSTO CPF: 34382857899

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 050323-5/02 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990400-851-000254-1-2 CEVS: 354990400-851-000253-1-5 Data de Validade: Razão Social: CLÉCIO AKIHIRO FUNO CNPJ/CPF: 26618054869 Endereço: AVENIDA ANDRÔMEDA, 1251 SALA 06 – JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLÉCIO AKIHIRO FUNO CNPJ/CPF: 26618054869

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87705/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002481-1-8 CEVS: 354990401-863-002480-1-0 Data de Validade: Razão Social: FABIANA MARQUES CORRÊA CNPJ/CPF: 05037766613 Endereço: Avenida GUADALUPE, 529 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA MARQUES CORRÊA CPF: 05037766613 Resp. Técnico: FABIANA MARQUES CORRÊA CPF: 05037766613 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88197 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66694/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002398-1-0 CEVS: 354990401-863-002397-1-2 Data de Validade: Razão Social: SILVIO KIYOSHI WATANABE CNPJ/CPF: 15426766819 Endereço: Avenida JOSÉ DE MOURA CANDELARIA, 20 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-400 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO KIYOSHI WATANABE CPF: 15426766819

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105225/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002867-1-0 CEVS: 354990401-863-002866-1-3 Data de Validade: Razão Social: ANTONIO BRAULINO DE MELO FILHO CNPJ/CPF: 04769802838 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SALA 701 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO BRAULINO DE MELO FILHO CPF: 04769802838 Resp. Técnico: ANTONIO BRAULINO DE MELO FILHO CPF: 04769802838 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31583 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105235/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002857-1-4 CEVS: 354990401-863-002855-1-0 Data de Validade: Razão Social: LUCIANA JARDINI DA CUNHA CNPJ/CPF: 32100034839 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 283 SALA 701 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA JARDINI DA CUNHA CPF: 32100034839 Resp. Técnico: LUCIANA JARDINI DA CUNHA CPF: 32100034839 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98386 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110152/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002871-1-3 CEVS: 354990401-863-002870-1-6 Data de Validade: Razão Social: EVELYN BALTHAZAR DE CAMPOS CNPJ/CPF: 36488464850 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1080 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: EVELYN BALTHAZAR DE CAMPOS CPF: 36488464850 Resp. Técnico: EVELYN BALTHAZAR DE CAMPOS CPF: 36488464850 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103851 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11267/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002686-1-5 CEVS: 354990401-863-002685-1-8 Data de Validade: Razão Social: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CNPJ/CPF: 85605484834 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3341 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 Resp. Técnico: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:17831 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11267/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002687-1-2 CEVS: 354990401-863-002685-1-8 Data de Validade: Razão Social: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CNPJ/CPF: 85605484834 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3341 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 Resp. Técnico: MARCELO DE ANDRADE PRADO VIEIRA CPF: 85605484834 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:17831 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115795/2015 C Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-002926-1-3 CEVS: 354990401-863-002925-1-6 Data de Validade: Razão Social: PAULA KAORU NAKAMURA CNPJ/CPF: 26461787860 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 429 sala 15 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA KAORU NAKAMURA CPF: 26461787860 Resp. Técnico: PAULA KAORU NAKAMURA CPF: 26461787860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67136 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107818/2020 LTA: 53/21 Razão Social: Alessandra Maria Andrade Machado CNPJ/CPF: 219.518.738-74 Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 414 - Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: Alessandra Maria Andrade Machado CPF: 219.518.738-74 Resp. Técnico: Luciana Alvarenga de Faria CAU: A121644-9 UF:SP Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118477/2019 LTA: 48/21 Razão Social: Clínica São José Ltda CNPJ/CPF: 04.272.692/0002-69 Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 2071 - Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-040 UF: SP Resp. LEGAL: Wander Cyrio Nogueira CPF: 233.606.588-68 Resp. Técnico: Fabio da Rocha Carlos CAU: A23722-1 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

ATA DE REUNIÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 04/SIDE/SG/2021

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Processo Administrativo nº 3994/2019

O Município De São José Dos Campos, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, publicou em 03 de Maio de 2021 o EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 04/SIDE/SG/2021, que realizará a Feira de Logística e Comércio Exterior (LOGVALE 2021) nos dias 22 e 23 de Setembro de 2021, das 14h às 19h. A Feira será no formato híbrido, *online* e no Parque Tecnológico.

O credenciamento foi destinado a exposição de produtos e serviços dos interessados em estandes virtuais disponibilizados pelo Poder Público, nos dias do evento LOGVALE 2021.

Participaram da seleção do evento:
Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística;
Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem.

COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membro: Alberto Alves Marques Filho;
Suplente: Ghislaine Fonseca.

Membro: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira;
Suplente: José Alberto Nassur.

Membro: Daniel Veneziani Vantine;
Suplente: Karin Lin.

SELEÇÃO DAS EMPRESAS:
Os inscritos foram classificados através de análise realizada pela Comissão de Seleção. Foram observados os seguintes critérios para classificação das empresas:
I. Objeto Social relacionado à Logística;
II. Data e horário da inscrição – ordem cronológica;
Setor de atuação na Logística (exemplo: Operador Logístico, Transporte Rodoviário, Despachante Aduaneiro, outros).

Seguem abaixo as empresas classificadas para estandes virtuais no LOGVALE 2021:

EMPRESAS	CNPJ
ABOL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OPERADORES LOGÍSTICOS	17.298.060/0001-35
AGS LOGISTICS	09.256.477/0001-07
ATUALI COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	11.197.705/0001-67
BELVEDERE GROUP	36.398.344/0001-48
CG VALE	21.756.013/0001-65
EGA SOLUTIONS	01.701.615/0001-08
EVERESTLOG	14.887.082/0001-42
GEFCO	03.094.658/0001-06
GEOLOGÍSTICA	05.093.100/0001-23
GRUPO TONIATO	29.291.184/0001-78
LOGMED ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA	09.303.268/0001-77
LOGWEB	05.353.491/0001-78
PGL	41.697.379/0001-18
SGR LOGÍSTICA	32.534.998/0001-09
UNIVERSAL ARMAZÉNS GERAIS E ALFANDEGADOS	96.237.037/0003-79
VANTINE LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN CONSULTORIA	21.392.081/0001-92

São José dos Campos, 16 de Junho de 2021

Comissão:
Daniel Veneziani Vantine
Ghislaine Fonseca
José Alberto Nassur

Portaria Nº 1887/2021
16 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 669082/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 16/06/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1888/2021
16 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCAS VIEIRA LOPES, matrícula 582947/3, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1891/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. BIANCA CARLA DE OLIVEIRA CANELAS, matrícula 661260/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1892/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO LIMA, matrícula 722188/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1893/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. PAULA ALESSANDRA FERREIRA DA PAZ MARTINS, matrícula 704171/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 79274/2020
Processo nº 60264/2020
Michael Pereira Soares
Matrícula nº 639132/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da penalidade de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108 e 110, por infringência aos artigos 97, incisos I, II, III, IV e XI, e 98, inciso IV, todos da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos I, II e XXV, 17, inciso VII, e 18, incisos I, II e IV, do decreto nº 15586/2013, e posteriormente arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Anexos



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2021 à 31/05/2021

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	43.525,58	43.525,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.642.463,26	2.642.463,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.887,12	4.887,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.818.700,92	11.818.700,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.255,45	32.255,45			
Total Correntes	80.668,15	80.668,15	Total Correntes	14.461.164,18	14.461.164,18

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	33.061,08	33.061,08
			Total Capital	33.061,08	33.061,08

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	9.825.000,00	9.825.000,00	DESPESAS CORRENTES	14.461.164,18	14.461.164,18
RECEITAS CORRENTES	80.668,15	80.668,15	DESPESAS DE CAPITAL	33.061,08	33.061,08
Déficit (Comparado com o Empenhado)	4.588.557,11	4.588.557,11	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00
TOTAL	14.494.225,26	14.494.225,26	TOTAL	14.494.225,26	14.494.225,26

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos
Contadora CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR00383	15/06/2021 08.32.40	Versão 17/11/2017 - 16:50	1/1
----------	---------------------	---------------------------	-----

**INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS**

Usuário: isadora.diniz

Data: 15/06/2021 15:06:58

Sistema CECAM

(Página: 1 / 5)

Balancete da Receita de 01/05/2021 à 31/05/2021

						ARRECAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	296.911.000,00	296.911.000,00	123.712.916,40	101.206.998,43	19.852.195,93	2.577,25	19.849.618,68	121.056.617,11	-175.854.382,89	-2.656.299,29
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	129.073.000,00	129.073.000,00	53.780.416,50	39.913.950,09	9.757.721,85	2.577,25	9.755.144,60	49.669.094,69	-79.403.905,31	-4.111.321,81
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	129.073.000,00	129.073.000,00	53.780.416,50	39.913.950,09	9.757.721,85	2.577,25	9.755.144,60	49.669.094,69	-79.403.905,31	-4.111.321,81
	1.2.1.8.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	129.073.000,00	129.073.000,00	53.780.416,50	39.913.950,09	9.757.721,85	2.577,25	9.755.144,60	49.669.094,69	-79.403.905,31	-4.111.321,81
	1.2.1.8.01.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	129.073.000,00	129.073.000,00	53.780.416,50	39.913.950,09	9.757.721,85	2.577,25	9.755.144,60	49.669.094,69	-79.403.905,31	-4.111.321,81
	1.2.1.8.01.1.0.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.626.000,00	69.626.000,00	29.010.833,25	20.133.995,19	4.950.487,49	2.577,25	4.947.910,24	25.081.905,43	-44.544.094,57	-3.928.927,82
	1.2.1.8.01.1.1.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	69.624.000,00	69.624.000,00	29.009.999,95	20.133.995,19	4.950.487,49	2.577,25	4.947.910,24	25.081.905,43	-44.542.094,57	-3.928.927,82
1	1.2.1.8.01.1.1.01.0	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁR	48.963.000,00	48.963.000,00	20.401.250,00	13.643.643,56	3.329.104,81	2.577,25	3.326.527,56	16.970.171,12	-31.992.828,88	-3.431.078,88
2	1.2.1.8.01.1.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	714.000,00	714.000,00	297.500,00	216.798,45	51.955,59	0,00	51.955,59	268.754,04	-445.245,96	-28.745,96
3	1.2.1.8.01.1.1.03.0	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO	19.132.000,00	19.132.000,00	7.971.666,65	6.056.751,12	1.515.658,21	0,00	1.515.658,21	7.572.409,33	-11.559.590,67	-399.257,32
4	1.2.1.8.01.1.1.04.0	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	700.000,00	700.000,00	291.666,65	182.796,98	45.588,02	0,00	45.588,02	228.385,00	-471.615,00	-63.281,65
5	1.2.1.8.01.1.1.05.0	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	115.000,00	115.000,00	47.916,65	34.005,08	8.180,86	0,00	8.180,86	42.185,94	-72.814,06	-5.730,71
	1.2.1.8.01.1.2.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.000,00	2.000,00	833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-833,30
6	1.2.1.8.01.1.2.01.0	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
7	1.2.1.8.01.1.2.02.0	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
	1.2.1.8.01.2.0.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	22.926.666,65	17.460.035,52	4.426.223,17	0,00	4.426.223,17	21.886.258,69	-33.137.741,31	-1.040.407,96
	1.2.1.8.01.2.1.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	22.926.666,65	17.460.035,52	4.426.223,17	0,00	4.426.223,17	21.886.258,69	-33.137.741,31	-1.040.407,96
8	1.2.1.8.01.2.1.01.0	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	55.000.000,00	55.000.000,00	22.916.666,65	17.449.582,80	4.423.524,65	0,00	4.423.524,65	21.873.107,45	-33.126.892,55	-1.043.559,20
9	1.2.1.8.01.2.1.02.0	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	24.000,00	24.000,00	10.000,00	10.452,72	2.698,52	0,00	2.698,52	13.151,24	-10.848,76	3.151,24
	1.2.1.8.01.3.0.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	4.115.000,00	4.115.000,00	1.714.583,30	1.319.567,14	341.016,84	0,00	341.016,84	1.660.583,98	-2.454.416,02	-53.999,32
	1.2.1.8.01.3.1.0.0.0	CPSSO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	4.115.000,00	4.115.000,00	1.714.583,30	1.319.567,14	341.016,84	0,00	341.016,84	1.660.583,98	-2.454.416,02	-53.999,32
10	1.2.1.8.01.3.1.01.0	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	4.108.000,00	4.108.000,00	1.711.666,65	1.317.567,94	340.517,04	0,00	340.517,04	1.658.084,98	-2.449.915,02	-53.581,67
11	1.2.1.8.01.3.1.02.0	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUP	7.000,00	7.000,00	2.916,65	1.999,20	499,80	0,00	499,80	2.499,00	-4.501,00	-417,65
	1.2.1.8.01.4.0.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	2.000,00	2.000,00	833,30	15.929,09	2.407,35	0,00	2.407,35	18.336,44	16.336,44	17.503,14
	1.2.1.8.01.4.1.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	2.000,00	2.000,00	833,30	15.929,09	2.407,35	0,00	2.407,35	18.336,44	16.336,44	17.503,14
104	1.2.1.8.01.4.1.10.0	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JU	1.000,00	1.000,00	416,65	15.929,09	2.407,35	0,00	2.407,35	18.336,44	17.336,44	17.919,79
105	1.2.1.8.01.4.1.20.0	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JU	1.000,00	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
	1.2.1.8.01.5.0.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	306.000,00	306.000,00	127.500,00	984.423,15	37.587,00	0,00	37.587,00	1.022.010,15	716.010,15	894.510,15
	1.2.1.8.01.5.1.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	306.000,00	306.000,00	127.500,00	984.423,15	37.587,00	0,00	37.587,00	1.022.010,15	716.010,15	894.510,15
81	1.2.1.8.01.5.1.01.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	305.000,00	305.000,00	127.083,35	984.423,15	37.587,00	0,00	37.587,00	1.022.010,15	717.010,15	894.926,80
106	1.2.1.8.01.5.1.02.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDI	1.000,00	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-416,65
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0 RECEITA PATRIMONIAL			151.682.000,00	151.682.000,00	63.200.833,30	58.616.874,04	9.153.697,08	0,00	9.153.697,08	67.770.571,12	-83.911.428,88	4.569.737,82
	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.600.000,00	2.600.000,00	1.083.333,35	933.216,22	237.055,53	0,00	237.055,53	1.170.271,75	-1.429.728,25	86.938,40
	1.3.1.01.0.0.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.600.000,00	2.600.000,00	1.083.333,35	933.216,22	237.055,53	0,00	237.055,53	1.170.271,75	-1.429.728,25	86.938,40
	1.3.1.01.1.0.0.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.083.333,35	933.216,22	237.055,53	0,00	237.055,53	1.170.271,75	-1.429.728,25	86.938,40
12	1.3.1.01.1.1.0.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.600.000,00	2.600.000,00	1.083.333,35	933.216,22	237.055,53	0,00	237.055,53	1.170.271,75	-1.429.728,25	86.938,40
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS			149.082.000,00	149.082.000,00	62.117.499,95	57.683.657,82	8.916.641,55	0,00	8.916.641,55	66.600.299,37	-82.481.700,63	4.482.799,42
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	147.981.000,00	147.981.000,00	61.658.750,00	57.683.657,82	8.916.641,55	0,00	8.916.641,55	66.600.299,37	-81.380.700,63	4.941.549,37
	1.3.2.1.0.4.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	147.981.000,00	147.981.000,00	61.658.750,00	57.683.657,82	8.916.641,55	0,00	8.916.641,55	66.600.299,37	-81.380.700,63	4.941.549,37
	1.3.2.1.0.4.1.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	147.981.000,00	147.981.000,00	61.658.750,00	57.683.657,82	8.916.641,55	0,00	8.916.641,55	66.600.299,37	-81.380.700,63	4.941.549,37
	1.3.2.1.0.4.1.1.0.0	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	143.220.000,00	143.220.000,00	59.675.000,00	57.683.657,82	8.916.641,55	0,00	8.916.641,55	66.600.299,37	-76.619.700,63	6.925.299,37
13	1.3.2.1.0.4.1.1.01.0	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA -	140.000.000,00	140.000.000,00	58.333.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000.000,00	-58.333.333,35
14	1.3.2.1.0.4.1.1.02.0	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - G	3.220.000,00	3.220.000,00	1.341.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.220.000,00	-1.341.666,65
28	1.3.2.1.0.4.1.1.04.9	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	2.264.992,67	2.264.992,67
29	1.3.2.1.0.4.1.1.05.0	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	166.179,83	0,00	0,00	0,00	166.179,83	166.179,83	166.179,83
30	1.3.2.1.0.4.1.1.05.1	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	30.709,18	10.883,13	0,00	10.883,13	41.592,31	41.592,31	41.592,31
31	1.3.2.1.0.4.1.1.05.2	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	504,85	151,11	0,00	655,96	655,96	655,96	655,96
32	1.3.2.1.0.4.1.1.05.3	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	525,70	0,00	0,00	0,00	525,70	525,70	525,70
33	1.3.2.1.0.4.1.1.05.4	ITAÚ INST. ALOC. DINÂMICA RF FIC	0,00	0,00	0,00	1.725.485,36	0,00	0,00	0,00	1.725.485,36	1.725.485,36	1.725.485,36
34	1.3.2.1.0.4.1.1.05.5	BRASECO H FI RF NILO - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	8.836.803,57	8.836.803,57
35	1.3.2.1.0.4.1.1.05.6	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC	0,00	0,00	0,00	16.907,25	0,00	0,00	0,00	16.907,25	16.907,25	16.907,25
36	1.3.2.1.0.4.1.1.05.7	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC	0,00	0,00	0,00	14.126,34	0,00	0,00	0,00	14.126,34	14.126,34	14.126,34
37	1.3.2.1.0.4.1.1.05.8	BB PREV RF IRF-M TP FI - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	5.243.763,54	0,00	0,00	0,00	5.243.763,54	5.243.763,54	5.243.763,54
38	1.3.2.1.0.4.1.1.05.9	FI CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP -	0,00	0,00	0,00	919.642,96	0,00	0,00	0,00	919.642,96	919.642,96	919.642,96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

<

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS												
												Usuário: isadora.diniz Data: 15/06/2021 15:06:58 Sistema CECAM (Página: 4 / 5)
Balancete da Receita de 01/05/2021 à 31/05/2021												
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR				1.297.034,08	339.416,82	0,00	339.416,82	1.636.450,90		
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				4.600.497,83	1.144.745,14	0,00	1.144.745,14	5.745.242,97		
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR				152.506,94	37.787,36	0,00	37.787,36	190.294,30		
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF- GRUPO 02				3.995,54	1.030,07	0,00	1.030,07	5.025,61		
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI				314.574,81	77.141,06	0,00	77.141,06	391.715,87		
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM				76.966,24	21.619,33	0,00	21.619,33	98.585,57		
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.				150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2				1.768,67	471,14	0,00	471,14	2.239,81		
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				1.988,09	383,86	0,00	383,86	2.371,95		
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER				32.981,42	8.180,86	0,00	8.180,86	41.162,28		
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA				1.729,84	773,71	0,00	773,71	2.503,55		
5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2				324,52	81,13	0,00	81,13	405,65		
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				1.902,28	475,57	0,00	475,57	2.377,85		
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				5.187,83	1.105,77	0,00	1.105,77	6.293,60		
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST				2.216,19	549,27	0,00	549,27	2.765,46		
5348	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - GRUPO I				35.158,27	14.859,92	0,00	14.859,92	50.018,19		
5349	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - TAXA ADM				686,26	302,39	0,00	302,39	988,65		
5350	2.1.8.8.1.01.13	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I				850,28	850,28	0,00	850,28	1.700,56		
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM				1.899,89	497,01	0,00	497,01	2.396,90		
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - TAXA D				21.026,98	7.090,95	0,00	7.090,95	28.117,93		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEPÓSITOS INDEVIDOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5822	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5823	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5824	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5830	1.1.3.8.1.06.00	DESPESAS A REGULARIZAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5832	3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5833	3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5834	1.1.3.5.1.99.00	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA				763,86	254,62	0,00	254,62	1.018,48		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						45.015.895,58	11.391.995,17	0,00	11.391.995,17	56.407.890,75		



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/05/2021 à 31/05/2021

Usuário: isadora.diniz

Data: 15/06/2021 15:06:58

Sistema CECAM

(Página: 5 / 5)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO				46.423.326,31	11.676.669,00	0,00	11.676.669,00	58.099.995,31		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO								1.909.938.666,08		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS								1.909.938.666,08		
		TOTAL GERAL								2.143.505.812,93		

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Maio de 2021

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

LIDIA Mª R. F. CAVALCANTI
DIRETORA FINANCEIRA

CARLA DAMASCENO RAMOS
CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA

3.1 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
3.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
3.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
3.4 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Aos 16 dias de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Alessandra de Paiva Lima, Gabriela Abramides, Gustavo Lopes Cerezetti, Flavio Aparecido da Silva Junior, Linoel Moreno Sanches, Luís Antônio Vicente Lopes e William Castilho, designados pela Portaria nº 250/2021, onde deliberaram sobre os recursos contra os indeferimentos de pedidos de bolsa de estudos realizados nos meses de março e abril de 2021: 02 (dois) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexos II a III:

Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de maio de 2021: 17 (dezesete) servidores da Prefeitura.

Anexo III: solicitações de bolsa de estudos realizadas nos meses de abril e maio de 2021: 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Linoel Moreno Sanches
Gabriela Abramides
William Castilho
Luis Antonio Vicente Lopes
Gustavo Lopes Cerezetti
Alessandra de Paiva Lima
Flavio Aparecido da Silva Junior

ANEXO I
RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS
REALIZADOS NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2021 - SERVIDORES DA
PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	523606/2	MARIA NATALINA PIRES	INDEFERIDO
2	505802/6	MARYELLEN HALLEN PEREIRA SANTOS	D E F E R I D O PARCIALMENTE

ANEXO II
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE MAIO
DE 2021

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	696993/1	DANIELLE COBIANCHI PEREIRA PICCOLO	D E F E R I D O PARCIALMENTE
2	690820/2	EMILY KATHLEEN DE ARAUJO GALANTE	INDEFERIDO
3	449910/5	FABIO ZANUTTO CANDIOTO	DEFERIDO
4	480095/1	FERNANDO DA SILVA VIANA	INDEFERIDO
5	675686/1	GESLAINE APARECIDA ERENO	DEFERIDO
6	641919/3	GISLAINE DOS SANTOS CAVALCANTE	DEFERIDO
7	486379/7	GISSILAINE ROBERTA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
8	663017/1	ISABEL CRISTINA MALLOSTO EMERICH DE ABREU	DEFERIDO
9	619913/1	JAQUELINE SANTIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA	INDEFERIDO
10	586322/9	KARINA DOS REIS	DEFERIDO
11	665168/3	LEILA PATRICIA VILELA LINO	DEFERIDO
12	667977/1	LEONORA DOS SANTOS GOMES	D E F E R I D O PARCIALMENTE
13	660387/3	LILIA DELFINO SOARES DA CUNHA	DEFERIDO
14	676623/3	NATALIA GOMES SANTOS	DEFERIDO
15	711518/1	PATRICIA CABETE DE CAMARGO	DEFERIDO
16	497389/7	SIMONE APARECIDA DE SOUZA LIMA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
17	697752/1	TABATA OLIVEIRA DA SILVA	D E F E R I D O PARCIALMENTE

ANEXO III
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NOS MESES
DE ABRIL E MAIO DE 2021

ANEXO III – CÂMARA MUNICIPAL			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	2217	CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO	DEFERIDO
2	3028	DARIO MIRANDA CUNHA	DEFERIDO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 49/2021
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no

prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
158 - FABIANA PEREZ FERREIRA
159 - EUNICE ALMEIDA GOMES
160 - JESSICA REGINA DOS SANTOS
161 - KELLY CRISTINA SEBASTIAO
162 - JULIANA GAMA LOMBARDI
163 - BRUNA LUCIA APARECIDA OLIVEIRA
164 - MARILIA TEREZA GENEROSO VIEIRA
165 - GABRIEL HENRIQUE FERNANDES CHAGAS
166 - ANA CRISTINA DE BARROS SANT ANA
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 50/2021
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 9h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
167 - THANIA VILLELA VILLAS BOAS
168 - PAOLA FARIA DE CARVALHO
169 - THAIS DIAS PEREIRA
170 - BARBARA DO PRADO VARGAS
171 - MARCIA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA
172 - SORAYA DE OLIVEIRA PIRES E SILVA
173 - ISABELA DE MANO SOUZA TOMAZ
174 - MARIANA OLIVEIRA BARRETO AVILA
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 49/2021
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
158 - FABIANA PEREZ FERREIRA
159 - EUNICE ALMEIDA GOMES
160 - JESSICA REGINA DOS SANTOS
161 - KELLY CRISTINA SEBASTIAO
162 - JULIANA GAMA LOMBARDI
163 - BRUNA LUCIA APARECIDA OLIVEIRA
164 - MARILIA TEREZA GENEROSO VIEIRA
165 - GABRIEL HENRIQUE FERNANDES CHAGAS
166 - ANA CRISTINA DE BARROS SANT ANA
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 52/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
Cédula de Identidade (original)
PIS/PASEP (original)
Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original)
Licenciatura Plena em Educação Física (original)
Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
12 - EDILSON RODRIGUES RESENDE
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 53/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
11 - RAFAEL SILVA ROCHA DO NASCIMENTO
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 54/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Inglês, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
4 - PAMELLA RAMOS DE FARIAS
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 55/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
Cédula de Identidade (original)
PIS/PASEP (original)
Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
23 – LAYRA MENDONCA SILVA
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 56/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
9 - PEDRO FILIPE DE LIMA
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 57/2021
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO - EMERGENCISTA ADULTO/INFANTIL – DISTRITO SÃO FRANCISCO XAVIER, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar no dia 25/06/2021 até às 17h no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do Curso de Medicina (original)
● Registro do CRM-SP (original)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
2 - EMERSON FERNEDA
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 58/2021
Edital Concurso: 10/2019
Homologação: 29/01/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO - HEPATOLOGISTA, Processo Interno nº 136960/2019, para se apresentar no dia 25/06/2021 até às 17h no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do Curso de Medicina (original)
● Registro do CRM-SP (original)

- Título de Especialista ou Residência Médica na área (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

1 - LUIZ RODOLFO GOMES DA SILVA CARVALHO

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 59/2021
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 9h do dia 23/06/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Diploma do curso de Enfermagem (original e1 cópia)
- Registro no COREN-SP (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

3 – BRUNA ROSEMARY AKERMAN SANTOS
4 – RUTE MARCONDES DE SOUZA
5 – MARILIA BESERRA DE ANDRADE NASCIMENTO
6 – KAMYLLA VITALINO VITOR BELLO
7 – ARETHA DE FATIMA DO AMARAL SANTOS
8 – LIGIA DA SILVA PAULO
9 – ANDRESSA SHIZUE INABA UCHIMA

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

REFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 60/2021 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9h do dia 23/06/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Diploma do curso de Enfermagem (original e1 cópia)
- Registro no COREN-SP (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

1 – ELISETE DA SILVA PINTO RODRIGUES

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas
---	---

Portaria nº 14/SEMOB/2021
17 de junho de 2021

O Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições previstas no Artigo 103, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e como titular da Secretaria de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Órgão Integrante do Sistema Nacional de Trânsito nos termos do artigo 7º da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando a necessidade do estabelecimento de procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos dos artigos 5º e 6º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que, conforme disposto no § 4º do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, cabe à Autoridade de Trânsito designar os agentes competentes para a lavratura dos Autos de Infração;

Considerando que a adoção de Medidas Administrativas, conforme estabelecido no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB é ato que também pode ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;

Considerando o disposto no decreto municipal nº 17163 de 22 de agosto de 2016 que autoriza a Guarda Civil Municipal de São José dos Campos atuar em conjunto e concorrente com a Secretaria de Mobilidade Urbana, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.

Resolve:

Art. 1º - Designar e credenciar os Guardas Cíveis Municipais da Secretaria de Proteção ao Cidadão a baixo, como Agentes da Autoridade de Trânsito, credenciando-os a desempenhar as atividades específicas do âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos a partir de 21/06/2021.

	NOME	MATRÍCULA
01	Acácio Alexandre dos Santos	56424-8
02	Adriano e Silva Toledo	36935-6
03	Afonso Dutra da Silva	37331-0
04	Alex Alexandre da Silva Santos	36942-9
05	Adis da Silva	36858-9
06	Alencar Weskley Vaz Marcos	58371-4
07	Alexandre José da Silva	63881-0
08	Anderson Luis Dias	36860-0
09	André Luiz de Campos Ramos	69333-1
10	Bruno Afonso da Silva	63892-6
11	Bruno Henrique Ferreira dos Santos	63906-0
12	Bruno Mirasol Hardt	69353-6
13	Bruno Rosa Alves Coelho	58370-6
14	Carlos André Ribeiro Durvalino	56436-1
15	Carlos de Queiroz Alvarez	21704-1
16	Celso Ferreira	26241-1
17	Claudemir dos Santos	21905-2
18	Claudino Carrias Costa	36861-9
19	Cláudio Cruz do Nascimento	29705-3
20	Clézio Gonzaga Maia	36864-3
21	Clodoaldo de Lima	36277-7
22	Clóvis Cruz do Nascimento	36855-4
23	Daniel Rodolfo Nery de Araújo Cunha	63890-0
24	Danilo Marques da Silva	56401-9
25	Diego Ivaldo de Souza	69393-5
26	Douglas Willians Paes dos Santos	56438-8
27	Ebdo Casciano da Silva	36466-4
28	Erick Trindade de Paula	69335-8
29	Fabiano Ramos Araújo	69375-7
30	Fernando Correia Gomes	26252-7
31	Frediana Diana da Costa	51362-7
32	Gabriel Idalgo de Souza	56441-8
33	Gilson Correa da Silva	24798-6
34	Guilherme Otavio dos Reis	56407-8
35	Hélio Silva	36292-0
36	Ivan Vieira de Melo	63871-3
37	Janser Antônio dos Santos	56437-0
38	João Batista de Carvalho	36268-8
39	João Bosco Gonçalves Coelho	26138-5
40	Johny Lucas Ramos dos Anjos	56440-0
41	Jonas de Castro Brasílio	63909-4
42	Jonas Pereira Constantino	63905-1
43	José Carlos dos Passos	36287-4
44	José Fernando Ribeiro	21900-1
45	José Mauricio de Carvalho	23892-8
46	Leandro Tavares	36284-0
47	Leandro William Gonçalves	63868-3
48	Leonardo Dantas Pereira Dias	69390-0
49	Leonardo Rodrigues Silva	56403-5
50	Leonel Antônio da Silva	26206-3
51	Luiz André Ribeiro do Nascimento	56427-2
52	Marcos Pinheiro	56431-0
53	Marcus Vinícius Guedes da Silva	29540-9
54	Mauricio Hiroshi Kishi	56408-6
55	Maxssandro Aparecido Silvério	56442-6
56	Mikhail Vaz Caldeira	56428-0
57	Moisés Gava	36901-1
58	Osni Rosa Freire	36854-6
59	Osvaldo Conti Alves Machado	63912-4
60	Paulo Marcio Planchez de Carvalho	36451-6
61	Raphael Marchi Rezende	56439-6
62	Raul José Távora	21599-5
63	Reginaldo Mendes da Silva	36315-3
64	Reginaldo Santana	36852-0
65	Renato Souza Silva	36448-6
66	Robson Ricardo Isaías	21582-0
67	Rodolfo Aristides Rosa	36876-7
68	Rodolfo Vinícius Santos Pereira	56443-4
69	Rodrigo Costa da Silva	56447-7
70	Rodrigo Eugênio Goncalves Leite	49078-3
71	Rogério Rodolfo Troni	36285-8
72	Sansão de Souza da Silva	33194-4
73	Sérgio Donizetti da Fonseca	36468-0
74	Sérgio Lopes Ribeiro	36275-0

75	Sidnei Rodrigues da Rosa	56426-4
76	Suely Caetano Barbosa de Oliveira	23841-3
77	Thiago William Machado	56405-1
78	Thomas José do Prado Simões	63919-1
79	Ulisses de Oliveira Santos	69371-4
80	Vagner Nascimento Pereira	69317-0
81	Vanderlei Graciano	50982-4
82	Vinícius Aleixo Pereira Morais	63903-5
83	Washington Marcelino de Bastos	21234-1
84	Wellington Aparecido Melquiades Santos	63907-8
85	Wesley Oliveira Silveira	56400-0

Art. 2º - Os agentes neste ato designado e credenciado deverá seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade de Trânsito ou por quem for designada para tal no que se refere a:
Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, anulação, cancelamento e devolução de Autos de Infração de Trânsito – AIT e seus talões.
Caracterização de Infrações de Trânsito e sua autuação, bem como a adoção de Medidas Administrativas cabíveis à infração de Trânsito.
Tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus respectivos enquadramentos utilizados para efeito de processamento de dados.
Art. 3º - O cumprimento do disposto no artigo anterior não desobriga os agentes neste ato designado e credenciado de seguir as demais normas e regulamentos funcionais cabíveis e aplicáveis aos funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Art. 4º - Quando o Agente da Autoridade de Trânsito deixar de desempenhar as suas funções em razão de afastamento, transferência funcional, aposentadoria, demissão ou por qualquer outra razão que implique no término do exercício funcional das atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito será formalizada através de portaria específica o cancelamento de sua designação.
Art. 5º - Esta portaria revoga as anteriores, entrando em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 17 de junho de 2021.
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria Nº 1889/2021
16 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0218/SGHO/SG/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. GERALDO AUGUSTO PINTO NANTES, matrícula 583340/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PEDRO SALGADO DE ARAUJO, durante o período de gozo de férias de 21/06/2021 a 30/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1890/2021
16 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0152/SG/DRC/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. LUSIA RODRIGUES, matrícula 301220/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II/SUPERVISOR C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE SOM E VIDEO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ANTONIO CARLOS ALVES, durante o período de gozo de férias de 05/07/2021 a 24/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1894/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANGELICA PRUDENTE DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28665, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 14/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1895/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIALUCIA CARVALHO MORAIS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28445, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 10/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1896/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RONIEVERSON ALVES CAVALCANTE, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28626, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 15/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1897/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANTONIA FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28688, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1898/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1704/2021, de 06/05/2021, que nomeou a Sra. SANDRA CONCEICAO RABELO SNEGE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8430, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1899/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017 e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0087/SG/GC/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. KAMILLA ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula 656983/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/06/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1900/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017 e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0077/SEC/GAB/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. GISELI MARQUES DE ANDRADE MACHADO, matrícula 487553/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/06/2021, para a qual foi nomeada em 17/08/2020, pela Portaria nº 1482/2020, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1901/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017 e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0078/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. KATIA TAMARA LUIZ OLIVEIRA, matrícula 643784/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 07/06/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1902/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017 e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0076/SEC/GAB/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. SANDRA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 573549/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/06/2021, para a qual foi nomeada em 03/06/2019, pela Portaria nº 1497/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1903/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, à vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SEQV/SG/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 258406/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/06/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1904/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0023/SEQV/SG/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE AUGUSTO SANTOS, matrícula 237476/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/06/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1905/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0217/SGHO/SG/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. JARBAS PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 197210/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. VLADIMIR ALBERTO DE MELLO JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 21/06/2021 a 10/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1906/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0066/SIDE/SG/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. LEONOR AMELIA FREITAS RODRIGUES, matrícula 665508/1, ocupante do cargo de CHEFE DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APOIO E QUALIFICAÇÃO AO TRABALHADOR, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ALEXSEY RODRIGUES NEVES, durante o período de gozo de férias de 12/07/2021 a 21/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1907/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0075/SEC/GAB/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ERIKA BATISTA DE BRITO, matrícula 449651/17, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. GRAZIELA CRISTINA DE MOURA, durante o período de licença gestante de 07/06/2021 a 03/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1908/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. FERNANDO HENRIQUE CORREA DIAS, matrícula 702160/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 15/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1909/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FERNANDO HENRIQUE CORREA DIAS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 15/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1910/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. ERICA CATARINA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 661472/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1911/2021
17 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ERICA CATARINA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 84365/2020
Processo nº 62141/2020
Ramon dos Santos de Farias
Matrícula nº 248311/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral



LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 001/SEPAC/2020

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Promoção para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, conforme Edital nº 001/SEPAC/2020. Para fins de publicidade e transparência, a Classificação Final do procedimento de Promoção - Edital nº 001/SEPAC/2020 e a presente homologação deverão ser encaminhadas para publicação no Boletim do Município. São José dos Campos, 14 de junho de 2021.
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administração e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO CURSO DA PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS 1ª CLASSE APROVADOS
EDITAL Nº 001/SEPAC/2020

A Comissão de Gestão de Carreira, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado PÓS-RECURSO da AVALIAÇÃO TEÓRICA do curso da Promoção para Guarda Civil Municipal Classe Distinta e a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos Guardas Civis Municipais 1ª Classe aprovados.

MATRÍC	NOME	CRITÉRIOS DE DESEMPATE - Item 7.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f"						Nº DE ACERTOS NA AVAL TEÓRICA ITEM 6.6	NOTA NA AVAL TEÓRICA A ITEM 6.6.1	CLASSIF FINAL ITENS 6.8, 6.9, 6.10 E 6.11	SITUAÇÃO DO CANDIDATO ITENS 6.8 E 6.9
		ITEM 7.1, "a"	ITEM 7.1, "b"	ITEM 7.1, "c"	ITEM 7.1, "d"	ITEM 7.1, "e"	ITEM 7.1, "f"				
364664/1	EBDO CASCIANO DA SILVA	10	12/08/2011	19/06/2009	01/03/2000	Não consta	17/03/1965	28	7	1	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
363021/1	CLAUDES APARECIDO DIAS	10	12/08/2011	19/06/2009	01/03/2000	Não consta	06/07/1971	27	6,75	2	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
294763/1	JEFFERSON DONIZETTI DE LIMA	10	12/08/2011	29/04/2011	02/03/1995	Não consta	27/02/1973	27	6,75	3	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
294968/1	MARIA VILMA MENDES GUEDES DA SILVA	10	12/08/2011	11/12/2009	06/03/1995	Não consta	15/06/1969	26	6,5	4	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
369429/1	ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	10	12/08/2011	20/03/2009	13/04/2000	Não consta	02/08/1977	23	5,75	5	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
362815/1	DULCINEIA APARECIDA LOPES	10	12/08/2011	19/06/2009	01/03/2000	Não consta	15/01/1970	23	5,75	6	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
362823/1	ALEXANDRE ANTUNES DE SIQUEIRA	10	12/08/2011	20/03/2009	01/03/2000	Não consta	19/12/1972	22	5,5	7	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
373310/1	AFONSO DUTRA DA SILVA	10	12/08/2011	20/03/2009	08/05/2000	Não consta	22/05/1961	20	5	8	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
305390/1	MARCIO LUIZ GREGATE	10	12/08/2011	19/06/2009	13/12/1995	Não consta	22/01/1971	20	5	9	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
315035/1	MARIO RODOLFO RIBEIRO	10	12/08/2011	19/06/2009	25/11/1996	13/05/1996	09/05/1967	20	5	10	CLASSIFICADO - ITEM 6.9
368511/1	AMARILDO CHAVES	10	12/08/2011	20/03/2009	10/04/2000	Não consta	22/09/1973	14	3,5	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
368600/1	ANDERSON LUIS DIAS	10	12/08/2011	20/03/2009	10/04/2000	Não consta	14/01/1974	16	4	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
368619/1	CLAUDINO CARRIAS COSTA	10	12/08/2011	19/06/2009	10/04/2000	Não consta	22/09/1970	16	4	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
363064/1	DOUGLAS DO PRADO	10	12/08/2011	19/06/2009	01/03/2000	Não consta	26/08/1969	18	4,5	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
261954/1	EDSON DE SOUZA CHAGAS	10	12/08/2011	19/06/2009	24/07/1992	Não consta	28/07/1959	16	4	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MATRÍC	NOME	CRITÉRIOS DE DESEMPATE - Item 7.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f"						Nº DE ACERTOS NA AVAL TEÓRICA ITEM 6.6	NOTA NA AVAL TEÓRICA A ITEM 6.6.1	CLASSIF FINAL ITENS 6.8, 6.9, 6.10 E 6.11	SITUAÇÃO DO CANDIDATO ITENS 6.8 E 6.9
		ITEM 7.1, "a"	ITEM 7.1, "b"	ITEM 7.1, "c"	ITEM 7.1, "d"	ITEM 7.1, "e"	ITEM 7.1, "f"				
362718/1	EDUARDO FRANCISCO	10	12/08/2011	30/07/2010	01/03/2000	Não consta	05/01/1972	15	3,75	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
298467/1	EVERALDO LOPES BRAGA	9,98	12/08/2011	19/06/2009	08/05/1995	Não consta	29/07/1969	16	4	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
362866/1	MARILDO BALBINO DE ALMEIDA	9,77	12/08/2011	20/03/2009	01/03/2000	Não consta	02/10/1971	12	3	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
369011/1	MOISES GAVA	10	12/08/2011	19/06/2009	12/04/2000	Não consta	06/02/1971	12	3	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
263310/1	PAULO ROBERTO COSTA	10	12/08/2011	04/09/2009	25/09/1992	Não consta	08/06/1965	12	3	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
364729/1	RINALDO SCAPUCCINI DE LIMA	10	12/08/2011	20/03/2009	01/03/2000	Não consta	19/07/1970	13	3,25	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
253536/1	RUBENS PIRAI	10	12/08/2011	04/09/2009	27/02/1992	Não consta	02/07/1967	17	4,25	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
244944/1	VALDIR TEODORO ALVES	10	12/08/2011	10/12/2010	23/05/1991	Não consta	19/10/1968	15	3,75	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8
261423/1	VANDERLEI WAGNER DA COSTA	10	12/08/2011	30/07/2010	21/08/1992	Não consta	31/05/1968	16	4	-	DESCCLASSIFICA DO - ITEM 6.8

ATENÇÃO: Os itens citados pertencem ao Edital nº 001/SEPAC/2020, e podem ser nele consultados.
Em razão da inexistência de recurso interposto contra a nota na avaliação teórica e a classificação prévia da Promoção para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, a presente lista permanece inalterada em relação à lista divulgada no dia 02/06/2021.
São José dos Campos, 09 de junho de 2021.

Comissão de Gestão de Carreira designada pela Portaria Nº 1243/2020.
Rosemaura Aparecida Virginio Ribeiro
Matrícula 391297/3
Moises da Silva Soares
Matrícula 582440/1
Joao Henrique Gomes dos Santos
Matrícula 294976/1
Rodrigo Rafael Zanon
Matrícula 581789/1
Octavio Henrique Mendes Hypolito
Matrícula 264198/1

ANEXOS À L E I N. 10.338, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CONVÊNIO Nº _____
(MINUTA)
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, E A FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR: R\$ 19.968.614,88 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2013.01.220000
40.20.3.3.91.39.12.361.0003.2021.02.262000
40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2013.05.282032

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: _____
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede em São José dos Campos, na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, CEP 12209-530, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 43.638.234-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 215.856.148-31, por força do Decreto Municipal nº 17.396/2017 e suas alterações, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, fundação integrante da Administração Indireta do Município de São José dos Campos, criada pela Lei Municipal nº 3.227/87, alterada pelas Leis nº 6.428/03 e nº 6.860/05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, neste Município, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente Sr. George Lucas Zenha de Toledo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.649.418 SSP-SP SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 396.953.518-24, doravante denominada FUNDHAS, celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Convênio o atendimento de alunos da educação básica da rede de ensino municipal de São José dos Campos através do desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais.
1.2. Este Termo poderá ser alterado, mediante aditivo, para suplementar, se necessário, os recursos em razão de complementação de seu objeto, área de atuação, ampliação de metas, obrigações e outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
Estabelecer os critérios para o repasse de verbas à FUNDHAS, aprovar e homologar o plano de aplicação de recursos, mediante cronograma de desembolso;
Transferir os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços conveniados, na forma do cronograma de desembolso anexo e constante do Plano de Trabalho, condicionado à correta prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas;
Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à FUNDHAS;
Promover o monitoramento, o acompanhamento e o controle dos serviços a serem executados, designando, para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores;
Assinalar prazo para que a FUNDHAS adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade;
Orientar a FUNDHAS quanto à utilização dos recursos recebidos, registro e prestação de contas;
Planejar e avaliar periodicamente o convênio, por meio de encontros com a comunidade e a FUNDHAS;
Acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos alunos atendidos pelos profissionais da FUNDHAS;
Realizar reuniões semestrais com a FUNDHAS para propor ações que colaborem com a melhoria do desenvolvimento dos alunos; e
2.2. São obrigações da FUNDHAS:
Disponibilizar recursos humanos necessários para o atendimento de alunos da educação básica da rede de ensino municipal e desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
Responsabilizar-se integralmente pelos ônus decorrentes da equipe de pessoal a si vinculados, disponibilizados para o desenvolvimento das ações;
Abrir conta corrente exclusiva para o recebimento dos recursos originários do presente convênio, em instituição bancária oficial;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços objetos deste convênio, conforme estabelecido na cláusula primeira deste termo;
Administrar e empregar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro aprovados;
Prestar contas da utilização dos recursos recebidos, seguindo as instruções e orientações expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania, bem como órgãos de controle interno e externo, de conformidade com os dispositivos legais atinentes à matéria;
Manter atualizada e em boa ordem a contabilidade e os procedimentos contábeis, e sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
Remeter mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, a prestação de contas que comprove a aplicação da parcela anteriormente recebida, em conformidade com a legislação vigente e atendendo às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Aplicar os saldos dos recursos não utilizados em conta bancária exclusiva de instituição financeira oficial, em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93;
Responsabilizar-se pelas questões e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas ou outras que venham a ser criadas por lei e demais ônus do presente, incluindo os recolhimentos de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço e Instituto Nacional de Seguridade Social;

Manter permanentemente a qualidade do atendimento aos alunos sob sua responsabilidade;
Complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo específicos, projetos e despesas relativas ao convênio que ultrapassem as despesas econômicas do MUNICÍPIO, previstas na cláusula deste convênio;
Encaminhar bimestralmente à Secretaria de Educação e Cidadania a relação dos alunos da Rede Municipal de Ensino atendidos;
Encaminhar mensalmente à Secretaria de Educação e Cidadania o relatório das atividades desenvolvidas nas unidades escolares;
Indicar um funcionário habilitado em serviço social ou nas áreas afins para supervisionar o trabalho técnico dos profissionais de campo, que será também responsável para contato e providências, quando necessário;
Assegurar a automática reposição dos recursos humanos que deixarem de integrar a equipe de pessoal em razão de licenças, demissão ou aposentação.
2.3. Fica vedado à FUNDHAS efetuar:
a) Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
b) Pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
c) Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
d) Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
e) Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. O MUNICÍPIO repassará à FUNDHAS, mensalmente, recursos de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.
4.2. As despesas totais do MUNICÍPIO com a execução deste convênio para o exercício de 2021 estão estimadas em R\$ 4.992.153,72 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
4.3. As despesas do MUNICÍPIO com a execução deste convênio para o exercício de 2022 estão estimadas no valor total de R\$ 9.984.307,44 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).
4.4. As despesas do MUNICÍPIO com a execução deste convênio para o exercício de 2023 estão estimadas no valor total de R\$ 4.992.153,72 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
4.5. As despesas do MUNICÍPIO com a execução deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2013.01.220000, 40.20.3.3.91.39.12.361.0003.2021.02.262000 e 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2013.05.282032, relativas ao exercício de 2021, e para os demais exercícios as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DO CONVÊNIO
5.1. O presente convênio será extinto:
pelo decurso do prazo de vigência;
por rescisão, que se dará:
b.1) pelo mútuo consentimento dos convenentes;
b.2) pela denúncia de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando os motivos ensejadores do rompimento do ajuste;
b.3) pela ocorrência de força maior, caso fortuito ou “factum principis” - ato emanado de autoridade federal, estadual ou municipal que leve à impossibilidade de execução, temporária ou definitiva, do presente convênio;
pela resolução ou rescisão na ocorrência de faltas graves cometidas por culpa ou dolo que impossibilitem a plena execução do presente convênio.
5.2. No caso de denúncia, rescisão ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, as partes definirão, por meio de termo de encerramento de convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, visando ao término do curso para as turmas em andamento e deliberação quanto às restrições ao uso e à divulgação de bens e informações colocadas à disposição da FUNDHAS.
5.3. Nos casos de conclusão ou denúncia do presente, observar-se-á o disposto no parágrafo 6º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.
5.4. Ocorrida a denúncia do presente Termo, ficará o MUNICÍPIO desobrigado de arcar com os custos das atividades desenvolvidas após a sua ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
6.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força da execução de serviços objetos desta parceria, qualquer vínculo de ordem empregatícia ou contrato administrativo entre os servidores e prepostos da FUNDHAS com o MUNICÍPIO ou servidores do MUNICÍPIO com a FUNDHAS, respondendo cada parte com todos os ônus relativos aos seus servidores envolvidos neste convênio.
6.2. Cada parte será responsável pelos danos causados pelos servidores a si vinculados, perante o outro parceiro ou terceiros, cabendo ação regressiva contra quem provocou o dano por culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO
7.1. A cada mês os supervisores responsáveis pela execução do convênio deverão elaborar relatórios detalhados das atividades desenvolvidas e remetê-los para apreciação do representante legal da FUNDHAS e do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. A FUNDHAS deverá encaminhar prestação de contas à Secretaria de Educação e Cidadania até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao repasse mensal.
8.2. As prestações de contas observarão o que segue:
Deverá ser recebida e conferida, num primeiro momento, pelo fiscal do presente convênio, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Educação e Cidadania, a quem incumbirá verificar a pertinência da documentação apresentada, e se os gastos elencados estão previstos no Plano de Trabalho vinculado a este convênio;
Se houver qualquer tipo de irregularidade na documentação apresentada, ou caso sequer tenha sido apresentada a prestação de contas, será fixado prazo de até 15 (quinze) dias para que a FUNDHAS possa sanar suas falhas;
Não havendo nenhuma impropriedade na prestação de contas apresentada, com o devido aceite inicial, a documentação será encaminhada para análise técnica contábil dos gastos;
Analisada a documentação sob o ponto de vista contábil e encontrando-se em ordem, tal situação será certificada pelo setor competente, que encaminhará novamente a documentação para o aceite final e arquivo na Secretaria de Educação e Cidadania;

8.3. São casos específicos para o não recebimento do repasse mensal de recursos:
Caso a FUNDHAS não tenha obtido, no mínimo, o aceite inicial da prestação de contas relativas ao repasse imediatamente anterior;
A falta de prestação de contas;
O esgotamento do prazo fixado para eventual saneamento das contas apresentadas, sem que tenha havido a competente regularização das mesmas.

8.4. Na hipótese de, em qualquer das prestações de contas, ser identificada irregularidade sanável, a critério da Secretaria de Educação e Cidadania, deverá a FUNDHAS providenciar a devida regularização mediante apresentação de documentação própria, que justifique tal irregularidade, ou efetuar o recolhimento junto ao erário municipal do que for cabível.

8.5. A prestação de contas deverá obrigatoriamente conter:
Comprovação de regularidade fiscal;
Relatório financeiro, discriminando os gastos efetuados, juntamente com as faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
A documentação supra deverá, obrigatoriamente, ter sido emitida em nome da FUNDHAS; Não serão aceitos documentos comprobatórios que contenham rasuras ou borrões em qualquer de seus campos, e cujas despesas forem efetivadas fora do prazo de aplicação;
A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de serviços, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.
A prestação de contas final deverá ocorrer até, no máximo, 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente instrumento ou de suas eventuais prorrogações, sendo que, quando de sua ocorrência, deverá a FUNDHAS recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes de eventuais aplicações financeiras realizadas, salvo se receber expressa autorização da Secretaria de Educação e Cidadania para utilização extemporânea desses recursos.

Esta avença não será prorrogada caso existam pendências referentes à prestação de contas de responsabilidade da FUNDHAS.

Poderá, ainda, haver aditamento, por comum acordo entre as partes, para suplementar ou reduzir seu valor e/ou prazo, mediante proposta justificada.

Sem autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão, é defeso à FUNDHAS transferir, no todo ou em parte, direitos e obrigações originárias deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados em suas intenções, firmam as partes por seus representantes legais, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas cujas assinaturas abaixo se veem e se leem para os efeitos legais.

São José dos Campos, (data).
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
George Lucas Zenha de Toledo
Fundação Helio Augusto de Souza - FUNDHAS

TESTEMUNHAS:

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

FUNDHAS

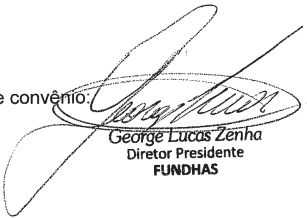
X

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

I – Identificação dos responsáveis pelo termo do convênio

Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS
Rua Santarém, 560 Parque Industrial
São José dos Campos/SP
Tel: 3932 0540

Responsável pela assinatura do termo de convênio:
George Lucas Zenha de Toledo
Designação do cargo: Diretor presidente


George Lucas Zenha
Diretor Presidente
FUNDHAS

Secretaria de Educação e Cidadania
Rua Felício Savastano, 240 Vila Industrial
São José dos Campos/SP
Tel: 3901 2000

Responsável pela assinatura do termo de convênio:
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário

II – Justificativa

Conforme disposto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes têm o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, bem como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Com a promulgação da Lei nº 13.935 em 2019, as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.

LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este convênio entre Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos e Fundação Hélio Augusto de Souza busca o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da educação básica da rede de ensino municipal de São José dos Campos.

3

III – Descrição do objeto

Termo de convênio para o atendimento de alunos da educação básica da rede de ensino municipal de São José dos Campos através do desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais.

IV – Prazo de execução

24 meses

V – Objetivo Geral

Atuar referenciados ao Setor de Orientação Educacional nas demandas sociais dos alunos e familiares, garantindo sempre os interesses e direitos constituídos destes.

VI – Objetivos específicos

- ✓ Contribuir para adoção de práticas de intervenção social que considerem a realidade escolar, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
- ✓ Atuar em projetos coletivos de forma interdisciplinar, fortalecendo pessoas e grupos, contribuindo para a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- ✓ Ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino e de aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade;
- ✓ Assegurar ações que tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Atender alunos e famílias que se encontrem em situação de risco social e violação de direitos;
- ✓ Atuar junto a serviços, programas, projetos e concessão de benefícios de proteção social básica e especial para alunos, famílias e grupos da comunidade escolar que deles necessitem;

4

- ✓ Contribuir para a inclusão e ampliação do acesso aos bens e serviços públicos ofertados;
- ✓ Considerar a realidade da comunidade escolar, articulando com setores públicos e privados da rede de serviços para facilitar/garantir acesso pelos nossos alunos e familiares;
- ✓ Analisar e atuar no campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional;
- ✓ Compreender as funções sociais da escola e acesso aos bens e serviços constituídos, como também a promoção de autonomia dos indivíduos;
- ✓ Elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais.

VII – Operacionalização do plano de trabalho / Fases da execução

Ação	Período
Atendimentos individuais, coletivos, oficinas, incentivo ao protagonismo e participação social	Julho/Dezembro 2021
Articulação das redes	
Realização de propostas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	
Acompanhamento especializado a famílias em situação de risco pessoal e social com violação de direitos.	
Articulação para o acesso das famílias à serviços socioassistenciais e saúde.	
Acompanhamento familiar e oferta de ações preventivas.	

Ação	Período
Atendimentos individuais, coletivos, oficinas, incentivo ao protagonismo e participação social	Janeiro/Dezembro 2022
Articulação das redes	
Realização de propostas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	

5

- ✓ Empreender e executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social, previstas pelos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93, não especificadas acima;
- ✓ Atendimento remoto quando indicado.

□ Coordenador

Coordenar a interlocução e as atividades a serem desenvolvidas pelas assistentes sociais integradas ao convênio e realizar também, caso necessário, as atividades descritas acima.

□ Gestor

Realizar as rotinas administrativas relacionadas à execução dos serviços sociais pelas assistentes sociais e pelo coordenador; acompanhar a execução do convênio; preparar os documentos da prestação de contas; e controlar a folha de ponto das assistentes sociais, abonadas e demais ações indicadas pelos prepostos do convênio.

IX – Meta:

32.400 horas de serviço social e ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem

X - Cronograma de desembolso e planilha de valores

Número de profissionais:

Assistentes Sociais	Coordenador	Gestor
54	01	01

Total do valor a ser recebido pelo período de 24 meses — RS 19.968.614,88 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e catorze reais e oitenta e oito centavos).

Sempre que houver aumento na remuneração dos funcionários cedidos (gratificações, horas extras, incorporações, adicionais, etc.) o cronograma e planilhas de repasse serão revistos.

Assistentes sociais:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
--------	--------	--------	--------	--------	--------

7

Acompanhamento especializado a famílias em situação de risco pessoal e social com violação de direitos.	
Articulação para o acesso das famílias à serviços socioassistenciais e saúde.	
Acompanhamento familiar e oferta de ações preventivas.	

Ação	Período
Atendimentos individuais, coletivos, oficinas, incentivo ao protagonismo e participação social	Janeiro/Junho 2023
Articulação das redes	
Realização de propostas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	
Acompanhamento especializado a famílias em situação de risco pessoal e social com violação de direitos.	
Articulação para o acesso das famílias à serviços socioassistenciais e saúde.	
Acompanhamento familiar e oferta de ações preventivas.	

VIII – Ações a serem desempenhadas pelos profissionais técnicos

□ Assistente Social

- ✓ Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania;
- ✓ Participar, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, uso de drogas e alcoolismo;
- ✓ Articular com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento e monitoramento de famílias e alunos para atendimento de suas necessidades;
- ✓ Realizar visitas domiciliares e técnicas com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sociofamiliar do aluno, de forma a possibilitar assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente;
- ✓ Realizar pesquisa para levantamento de dados para a caracterização da população escolar;

6

801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês10	Mês 11	Mês 12
801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59
Mês 19	Mês 20	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	801.699,59	

Administrativo:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês10	Mês 11	Mês 12
30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03
Mês 19	Mês 20	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	30.326,03	

Cargo/ Função	Vínculo e Carga Horária Mensal	Salário Mensal + 13º Salário + Subsidio	Encargos (INSS, FGTS, 13º, Férias)	Vale Transporte	Vale Alimentação / Refeição	Seguro de Vida	Custo Mensal
Assistente Social	CLT 150hs semanais	575.840,81	206.088,83	1.431,01	12.319,56	6.019,38	801.699,59
Coordenador	CLT 200hs semanais	14.120,90	5.059,59	0,00	228,14	111,47	19.520,10
Gestor	CLT 200hs semanais	6.940,64	3.619,19	0,00	243,10	3,00	10.805,93
TOTAIS		596.902,35	214.767,61	1.431,01	12.790,84	6.133,85	832.025,62

XI – Plano de aplicação dos recursos

Pagamento de salários, FGTS, INSS, DARF, PIS, IRRF, férias, 13º salário, vale transporte, vale alimentação/refeição, seguro, subsídio médico e demais encargos trabalhistas conforme legislação aplicável.

8